Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Centro Espirita Caminho de Damasco
CNPJ: 03.739.703/0001-24
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 20.800,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Mario Augusto Luiz Marques – Presidente
CPF: 406.144.090-04
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:B2A2272C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: Serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/03/2016, com vencimento para o dia 01/09/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:91B3EC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 193/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 29/02/2016, com vencimento para o dia 27/08/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B9CE0775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 812/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052715/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCIA DA ROCHA CARRION ME – Contratada.
CNPJ: 12.985.406/0001-50.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 812/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais Didáticos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 812/2015, no valor de R$ 15.978,80 (quinze mil novecentos e setenta e oito Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 051/2015.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 31 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra. Marcia da Rocha Carrion – Sócia Proprietária
CPF: 887.523.801-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B0048EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 819/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052836/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RINALDI & COGO LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 819/2015 rescindir o Contrato rescindir o Contrato de Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 819/2015, no valor de R$ 10.422,30 (dez mil quatrocentos e vinte e dois Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 053/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edson Jose Rinaldi – Administrador
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7456AE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 837/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053120/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 837/2015 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 837/2015, no valor de R$ 17.127,77 (dezessete mil cento e vinte e sete Reais e setenta e sete Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 054/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Valter Elisbão Garcia Donini – Sócio Administrador
CPF: 099.338.249-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:E7D21D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 840/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053120/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LARISMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 840/2015 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 840/2015, no valor de R$ 7.719,00 (sete mil setecentos e dezenove Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 054/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rui Marrone Machado Junior – Sócio Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:796B6D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 841/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053120/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 841/2015 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 841/2015, no valor de R$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 054/2015.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Thaisa da Costa Matos – Administradora
CPF: 725.738.211-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:4CC9FB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057265/2016.
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Contração de Serviços Locação de Barracas (tendas pirâmides)", equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de até 31 de dezembro de 2016, conforme características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia 03/03/2016, às 08:00 (oito horas), FOI REMARCADO A DATA DA SUA ABERTURA PARA O DIA 11/03/2016, às 08:00 (oito horas), PARA CORREÇÃO DO OBJETO DO EDITAL; SENDO O OBJETO DA LICITAÇÃO APENAS BARRACAS (tendas pirâmides), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada e informações do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital: R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de fevereiro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1E7C0C8B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Adão Silveira dos Santos
Ana Beatriz Antunes de Mattos
Ana Candida Ifran Soares
Carmem Leticia Queiroz
Cleudete Machado Morais Falcão
Daniel Virginio Brandao
Doraci de Melo Nogueira
Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho
Enilda Pereira de Arruda
Julia dos Santos Barbosa
Jucelia Correa Leite
Lourdes de Oliveira Santos
Maria Aparecida Machado Charão Correa
Mara Lucia Lima
Oracilda Toledo Pereira
Ramona Odete Neves Bandeira
Rosa Marlene Fantin de Souza
Rosani Escobar Xavier da Mota
Vera Regina Bertolla
Zenaide Pereira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1375BBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 - REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento de três frações do lote letra D, Quadra nº 93, Centro, matrículas nos 3.783, 3.785 e 9.410, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adolfo Pereira do Amaral (Espólio), e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote D-01, Quadra nº 93, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adolfo Pereira do Amaral (Espólio), e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote letra D, Quadra nº 93, centro, ao Lote AB-01, da mesma quadra, matrícula n° 18.788 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celso Neves Farias, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.**
Art. 4º **O Remembramento, Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 5º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 027/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento de três frações do lote letra D, Quadra nº 93, Centro, matrículas nos 3.783, 3.785 e 9.410, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote D-01.
Área Total: 707,00m² (Setecentos e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01
ÁREA: IRREGULAR = 707,00m² (Setecentos e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.
Remembrado
Ao Norte : 50,00m com fração do lote letra D, à 21,00m da Rua Marechal Floriano;
Ao Sul : 50,00m com fração doo lote letra D;
Ao Leste : 5,50m com fração do lote letra A, 7,50m com fração do lote AB-01 e 3,50m com fração do lote letra D;
Ao Oeste : 15,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente e 1,50m com fração do lote letra D.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 027/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote D-01, Quadra nº 93, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote D-01 e Fração do Lote letra D.
Área Total: 707,00m² (Setecentos e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR= 499,00m² (Quatrocentos e noventa e nove metros quadrados).

Ao Norte : 34,00 m com fração do lote letra D, à 21,00m da Rua Marechal Floriano;
Ao Sul : 34,00 m com fração do lote letra D;
Ao Leste : 16,50 m com fração do lote letra D;
Ao Oeste : 15,00 m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente e 1,50m com fração do lote letra D.

FRAÇÃO DO LOTE LETRA D
Desmembrado
ÁREA: 16,00x13,00m= 208,00m² (Duzentos e oito metros quadrados).

Ao Norte : 16,00 m com fração do lote letra D;
Ao Sul : 16,00 m com fração do lote letra D;
Ao Leste : 5,50 m com fração do lote letra A e 7,50m com fração do lote AB-01;
Ao Oeste : 13,00 m com o lote D-01.

ANEXO III
DO DECRETO Nº 027/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote letra D, Quadra nº 93, centro, ao Lote AB-01, da quadra nº 93, matrícula n° 18.788 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celso Neves Farias, que passa a ser denominado de Lote ABD-01.

Área Total: 1.508,00m² (Hum mil, quinhentos e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE ABD-01
Remembrado
ÁREA: IRREGULAR = 1.508,00m² (Hum mil, quinhentos e oito metros quadrados).

Ao Norte : 16,00m com fração do lote letra D, 15,00m com fração do lote letra A e 35,00m com o lote A-02;
Ao Sul : 16,00 m com fração do lote letra D, 50,00m com fração do lote letra B, à 30,00m da Rua Duque de Caxias;
Ao Leste : 7,00 m com fração do lote letra A, 18,50m com o lote A-02 e 20,00m com a Rua José Bonifácio, onde faz frente;
Ao Oeste : 20,00 m com fração do lote letra C, 12,50m com fração do lote letra D e 13,00m com o lote D-1.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CE4CC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 - MARIA APARECIDA CHARÃO CORREA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 57138/16

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ***MARIA APARECIDA CHARÃO CORREA*** ocupante do cargo de Diretor de Escola – Símbolo DAS/MG-1, nomeada pelo DECRETO nº 184/14 em 12 de agosto de 2014, publicado no DOM Assomasul nº 1154 em 13/08/14.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89673D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 015/16 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Convoca professor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares nºs. 004/2004 e 013/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora abaixo identificada para ministrar suas atividades nos períodos e local descrito na tabela abaixo.

Nº	NOME	C/H	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	MARISTELA KUHN	25	II	15/01/16 á 31/12/16	FUNDESC

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar da data constante da tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D438582

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº02/2016, EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLUÇÃO SEMED nº 02/2016, de 15 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime de funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução do CNE/CEB nº 4/2010, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, na Deliberação COMEA/MS nº 103/2010, de 03 de maio de 2010, na Lei Complementar Municipal nº 013/2009, na Lei Municipal nº 2443/2015, de 24 de junho de 2015 e na Legislação Vigente para o Sistema Municipal de Educação de Amambai/MS, resolve:

TÍTULO I
Da Organização e Funcionamento da Educação Infantil

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Resolução tem por finalidade organizar o currículo e o regime de funcionamento da Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Amambai/MS, em consonância com a legislação vigente e normas legais do seu Sistema de Educação.
Art. 2º O disposto nesta Resolução, complementado, quando necessário, por normas específicas, aplica-se à Etapa da Educação Infantil.

CAPÍTULO II
Da Caracterização e Responsabilidade da Oferta

Art. 3º A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino é oferecida em creches e pré-escolas, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade em creche e, de 4 a 5 anos em pré-escola, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que se constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças no período diurno, em jornada integral diária, de 8 horas e 20 minutos, ou parcial, de 4 horas, regulados e supervisionados pelo Sistema Municipal de Ensino e, submetidos a controle social.

§1ºA Educação em Tempo Integral tem por finalidade ampliar a jornada escolar e os espaços educativos, bem como a qualidade do tempo diário de escolarização, sendo considerado o atendimento à criança em tempo parcial a jornada de, no mínimo, 4 horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 horas diárias, compreendendo o tempo total em que a criança permanecer na Instituição de Educação Infantil.

§2º Na Educação Infantil a indissociabilidade entre o cuidar e o educar proporcionam condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em todas as suas dimensões, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 4º A autorização de funcionamento e a supervisão das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, serão reguladas pela legislação vigente.

Parágrafo único Entende-se por Instituições Públicas de Educação Infantil as criadas e/ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/96 e, por Instituições Privadas as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96.

Art. 5º As crianças com necessidades educacionais especiais são atendidas nas Instituições de Educação Infantil, respeitada a Política Nacional da Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais legislações vigentes.

Art. 6º A transição entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial, que garantam às crianças um percurso contínuo de aprendizagem com qualidade.

Parágrafo ÚnicoA frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
Da Finalidade e dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 7º As Instituições de Educação Infantil deverão ofertar o ensino mediante a observação dos princípios, diretrizes e objetivos específicos garantidos na legislação vigente, com a finalidade de promover e garantir o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, sociais e culturais, respeitando a expressão e as competências infantis, e garantindo-lhes a identidade, a autonomia e a cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.

CAPÍTULO IV
Da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado

Art. 8º A Educação Especial é parte integrante da educação regular, transversal a todas as etapas e modalidades de ensino e destinada a crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD ou Altas Habilidades/superdotação, devendo integrar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno Escolar, e ser realizada dentro do princípio de educar para a diversidade, de forma a atender as especificidades das crianças com deficiências.

Parágrafo Único O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno Escolar devem contemplar as condições de acesso, percurso e permanência das crianças com deficiência, Transtornos Globais do

Desenvolvimento – TGD ou Altas Habilidades/superdotação nas Instituições de Educação Infantil, garantindo o processo de inclusão.

Art. 9º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve identificar, elaborar, organizar e oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação das crianças, considerando suas necessidades específicas, em constante articulação com os demais serviços ofertados.

Art. 10 O atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional, ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, às crianças público alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 11 O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função complementar ou suplementar a formação da criança por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que ofereçam condições para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

CAPÍTULO V
Do Projeto Político Pedagógico (PPP)

Art. 12 O Projeto Político Pedagógico – PPP deve ser elaborado através de um processo dinâmico e do comprometimento coletivo da comunidade escolar, para a garantia da oferta da educação de qualidade e adequado às novas demandas sociais, considerando a legislação vigente e as finalidades, concepções e diretrizes do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, a partir das quais se originam todas as outras ações no contexto educativo.

Art. 13 As Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar seus Projetos Políticos Pedagógicos ou redimensioná-los, a fim de nortear toda a sua ação educativa, sob a coordenação do gestor escolar, em parceria com a equipe pedagógica e administrativa da Instituição, com a participação da comunidade escolar e aprovação do conselho escolar.

Art. 14 O Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil é pautado nos seguintes princípios:

Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência da diversidade de tratamento, para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades educacionais.

Estéticos: do cultivo da sensibilidade, juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura local e regional e da construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 15 Integra o Projeto Político Pedagógico o Plano de Intervenção Pedagógica que deve ser elaborado anualmente pela direção e equipe pedagógica da Instituição de Educação Infantil, a partir dos resultados das avaliações internas e externas, com o objetivo de melhorar o desempenho das crianças no processo de ensino-aprendizagem e garantir a continuidade de seu percurso escolar.

Art. 16 Os profissionais da Instituição de Educação Infantil deverão reunir-se, periodicamente conforme cronograma estabelecido, para estudos, avaliação coletiva das ações desenvolvidas e redimensionamento do processo pedagógico, conforme o previsto no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Intervenção Pedagógica.

Art. 17 A Instituição de Educação Infantil ao definir seu Projeto Político Pedagógico deverá:

Expressar com clareza os direitos de aprendizagem que devem ser garantidos a todas as crianças, reconhecendo-as como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver, e se relacionam com o ambiente de maneira articulada e gradual.

Prever atividades intencionais às crianças, momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, possibilitando-lhes a interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo para a construção de valores e o provimento de conhecimentos básicos para a constituição da aprendizagem.

Garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação.

Assegurar aos pais ou responsável legal, o acesso às suas instalações físicas, informá-los sobre a execução de seu Projeto Político Pedagógico e, sobre a frequência e o desenvolvimento das crianças.

Art. 18 O assessoramento para a elaboração e instrução do Processo de Autorização de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil, é realizado pela equipe da Inspeção Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em conformidade com a legislação vigente e normas específicas do Sistema Municipal de Ensino, seguido da apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação e homologação da Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
Do Currículo da Educação Infantil

Art. 19 O Currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças.

§1ºO Currículo da Educação Infantil deve ser elaborado com base na legislação educacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e se constitui na doutrina sobre Princípios, Fundamentos e Procedimentos da Educação Infantil.

§2ºO conteúdo referente ao Ensino da Música é ministrado no âmbito do currículo da Educação Infantil, integrado ao componente curricular de Arte.

§3ºA Educação e o Ensino para o Trânsito são operacionalizados por meio de projetos interdisciplinares, incorporados no currículo da Educação Infantil.

§4º O combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas deve ser objeto de constante reflexão e intervenção no cotidiano da Educação Infantil.

§5º Devem fazer parte do currículo da Educação Infantil experiências que promovam o envolvimento da criança com o meio ambiente e a conservação da natureza.

CAPÍTULO VII
Do Regimento Interno Escolar

Art. 20 O Regimento Interno Escolar de existência obrigatória na Instituição de Educação Infantil trata da natureza e finalidade da Instituição, da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados, das atribuições, dos direitos e deveres de seus órgãos e sujeitos, das normas pedagógicas incluindo os critérios de acesso e promoção das crianças.

Art. 21 O Regimento Interno Escolar deve ser discutido e conhecido por toda a comunidade escolar, constituindo-se em um dos instrumentos de execução do Projeto Político Pedagógico com transparência e responsabilidade, além de garantir a fundamentação

legal do Projeto Político Pedagógico, sendo necessariamente, com ele compatível, em vista da legislação vigente e a normatização da organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os seus diversos segmentos, que constituem as comunidades internas e externas.
Parágrafo único Cabe às Instituições de Educação Infantil através do Conselho Escolar aprovar o Regimento Interno Escolar e encaminhá-lo aos órgãos competentes do Sistema Municipal de Educação, para análise, orientação e aprovação.

CAPÍTULO VIII
Do Calendário Escolar e Organização do Tempo Escolar

Art. 22 O calendário escolar deve ser elaborado pela Instituição de Educação Infantil, de acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser discutido com a comunidade escolar e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

§ 1º Será garantido, no calendário escolar, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária de 800 (oitocentas) horas anual, para a Educação Infantil.

§ 2º Considera-se dia letivo aquele em que professores e crianças desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas.

§ 3º Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e crianças.

Art. 23 É permitida a abertura das Instituições de Educação Infantil nos feriados, finais de semana e férias escolares, para atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção e equipe pedagógica encontrar formas para garantir o funcionamento, observadas as vedações da legislação vigente.

Art. 24 Respeitados os dispositivos legais, compete à Instituição de Educação Infantil proceder à organização do tempo escolar, assegurando a duração da semana letiva de 05 (cinco) dias.

Art. 25 A jornada diária da Educação Infantil corresponde a 4 horas, sendo divididas em 4 horas-aula de 50 (cinquenta) minutos cada, e 1 hora-aula de 40 (quarenta) minutos, sendo esta obrigatoriamente, ministrada pelo professor regente da turma.

Art. 26 É permitida a organização do horário escolar, com aulas geminadas de um mesmo componente curricular, para melhor desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO IX
Do Atendimento à Demanda
Da Pré-Matrícula e da Matrícula

Art. 27 O encaminhamento das crianças em idade escolar de 4 meses a 3 anos à Educação Infantil, é formalizado a partir do Cadastro Escolar Prévio (Pré-matrícula), cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos segmentos das Comunidades Escolares Locais, Conselho Municipal de Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar, obedecidos os critérios definidos em norma específica publicada por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS.

Art. 28 A matrícula é o ato formal que vincula a criança a uma Instituição de Educação Infantil e pode ser requerida pelos pais ou responsável legal, em qualquer época do ano, observadas às seguintes condições:

I. Cabe à Instituição de Educação Infantil organizar internamente o cronograma para a realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

II. As Instituições de Educação Infantil devem renovar ou efetivar as matrículas das crianças a cada ano letivo, mediante a confirmação dos pais ou responsável legal.

III. No ato da matrícula as Instituições de Educação Infantil ficam obrigadas a dar ciência aos pais ou responsável legal, dos principais aspectos de organização e funcionamento das Instituições, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno Escolar e a presente Resolução.

IV. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação necessária e do deferimento da direção escolar. Após deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar a pasta individual da criança.

V. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsável legal, com justificativa formal da causa do cancelamento.

VI. É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados, sendo que as eventuais irregularidades da vida escolar da criança, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção das Instituição de Educação Infantil.

VII. A criança que tiver a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Instituição de Educação Infantil, se houver vaga.

VIII. Quando da matrícula de criança estrangeira, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 29 A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as seguintes faixas etárias:

BERÇÁRIO - crianças de 4 meses a 1 ano e onze meses.
MATERNAL I - crianças com 2 anos;
MATERNAL II - crianças com 3 anos;
PRÉ I - crianças com 4 anos;
PRÉ II - crianças com 5 anos.

§ 1º Os candidatos à matrícula deverão ter idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo a cursar.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 anos de idade, até o dia 31 de março do ano letivo a cursar.

§ 3º A criança que completar 6 anos de idade após o dia 31 de março do ano letivo a cursar deverá ser matriculada na Educação Infantil.

Art. 30 Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Requerimento assinado pelos pais ou responsável legal;
Cópia da certidão de nascimento acompanhada do original, para conferência e autenticação pelo servidor (a) público responsável, na secretaria da Instituição de Educação Infantil;
Cópia da carteira de vacinação;
Cópia do cartão do SUS;
Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal;
Cópia do comprovante de endereço atual;
Cópia do cartão do Bolsa Família, se beneficiário.

Parágrafo ÚnicoA falta de apresentação dos documentos, conforme o disposto nos Incisos IV, V, VI e VII, não condiciona ao indeferimento da matrícula,

CAPÍTULO X
Da Frequência e da Permanência

Art. 31 A frequência às aulas e atividades programadas pela Instituição de Educação Infantil é obrigatória e permitida apenas às

crianças legalmente matriculadas. Para a pré-escola será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas.

Art. 32 A frequência da criança deve ser registrada em diário online, cuja responsabilidade fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Instituição de Educação Infantil, em data definida no calendário escolar anual.

Art. 33 Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas para cumprimento das normas disciplinares, não abonando faltas das crianças.

Art. 34 A Instituição de Educação Infantil deve adotar estratégias administrativas e pedagógicas para estimular a presença da criança nas atividades letivas, e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Art. 35 Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Instituição de Educação Infantil:

I. Controlar a frequência diária das crianças, cabendo ao professor comunicar à direção da Instituição de Educação Infantil as eventuais faltas consecutivas, para as providências cabíveis.

II. Constatada a ausência superior a 5 dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no mês, a Instituição de Educação Infantil deve entrar em contato com a família ou o responsável legal pela criança, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas, alertando sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar e a regularização da frequência, cabendo à direção remeter ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação nominal das crianças cujo número de faltas atingir 15 (quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de criança cuja família é beneficiária de programas de assistência vinculados à frequência escolar.

Art. 36 O descumprimento dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável legal e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção da Instituição de Educação Infantil.

Art. 37 Configurado o cancelamento da matrícula na pré-escola, a Instituição de Educação Infantil deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao representante do Ministério Público do Município.

TÍTULO II
Do Regime Interno Escolar

CAPÍTULO I
Da Avaliação

Art. 38 A Instituição de Educação Infantil deve criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

A utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns);

A observação sistemática, registro em caderno de campo, fichas, questionários, relatórios e portfólios, autoavaliação para as crianças maiores, entre outros;

IV. A continuidade dos processos de aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição; transição creche/pré-escola e transição pré-escola/ensino fundamental).

V. Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

VI. A não retenção das crianças na Educação Infantil.

CAPÍTULO II
Da Organização da Vida Escolar

Art. 39 A organização da vida escolar visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar da criança, abrangendo:

I. Requerimento de matrícula;
II. Termo de Responsabilidade;
III. Diário online.

CAPÍTULO III
Do Sistema de Gestão de Dados Escolares

Art. 40 O sistema de gestão de dados escolares constitui-se em uma ferramenta gerencial para a Rede Municipal de Educação que facilita a administração escolar no que diz respeito à execução, acompanhamento e controle de suas atividades fins, permitindo assim a atualização em tempo real da base de dados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 A alimentação correta do sistema evita distorções no planejamento da educação, permite a demanda real de vagas nas escolas, o controle do transporte escolar, a padronização dos documentos escolares e a eficiência na gestão de cada uma das Instituições de Educação Infantil, tendo como objetivos:

Eficiência, qualidade e integração na gestão de ensino;

Atualização permanente das informações diretamente no sistema pelas Instituições de Educação Infantil;

Diminuição do trabalho de envio de informações das escolas para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação;

Melhoria na qualidade do atendimento à comunidade escolar;

Melhoria na comunicação entre as Instituições de Educação Infantil e a Secretaria Municipal de Educação;

Apoio para a tomada de decisão e acesso a informações gerenciais;

Possibilitar o cadastro do planejamento pedagógico e o acompanhamento e deferimento por parte da Coordenação Pedagógica.

Art. 42 No *módulo professor*, o **Diário Online**possibilita o registro do conteúdo lecionado e o lançamento da frequência.

§ 1º A avaliação na Educação Infantil ocorre por meio de fichas de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças, elaboradas juntamente com a coordenação das Instituições de Educação Infantil e a Secretaria Municipal de Educação, através do setor de Educação Infantil.

§2º É de inteira responsabilidade do professor o preenchimento do diário online, dentro do prazo estabelecido em calendário, conforme as obrigações estabelecidas no Regimento Interno Escolar da Instituição de Educação Infantil.

TÍTULO III
Da Publicidade dos Atos

Art. 43 A Instituição de Educação Infantil deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas para melhorar sua atuação e resultados educacionais, sendo relevante informar:

Número de crianças matriculadas por turma ou ano escolar;

Resultado de projetos que favoreçam o desenvolvimento da aprendizagem da criança;

Medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;

Percentual de crianças em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 44 O quantitativo máximo de crianças por turma na Educação Infantil, considerada a faixa etária e a demanda é o seguinte:

4 meses a 1 ano (8 crianças para 1 professor).
1 a 2 anos (8 crianças para 1 professor).
2 a 3 anos (20 crianças para 1 professor).
4 a 5 anos (25 crianças para 1 professor).

Art. 45 Quando a Inspeção Escolar constatar a existência de turmas com quantitativo de crianças aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da Instituição de Educação Infantil, estas serão agrupadas.

Art. 46 Quando houver crianças com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo por turma deve ser reduzido conforme legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) crianças por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 47 Quando houver a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Especial deverá acompanhar este processo e informar a Secretária Municipal de Educação.

Art. 48 A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 49 Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente na Educação Infantil, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50 A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar formação continuada aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 51 Cabe a Inspeção Escolar verificar se os documentos emitidos pela Instituição de Educação Infantil estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade a Inspeção Escolar deve comunicar o fato ao diretor e ao secretário da Instituição de Educação Infantil, para as devidas correções.

§ 2º Mediante a persistência da irregularidade a Inspeção Escolar deve comunicar o (a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Art. 52 Cabe a Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos diretores, coordenadores pedagógicos e secretários.

Art. 53 Os diretores e coordenadores pedagógicos das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deverão dar ciência expressa do contido na presente Resolução a todos profissionais em educação.

Art. 54 É vedado à Instituição de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
Exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela Escola;
Impedir a frequência às aulas da criança que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
Vender uniformes.

Art. 55 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 56 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 15 de Fevereiro de 2016.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:DD295252

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvana Pereira Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 24 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Silvana Pereira Alves, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 063, de 24 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 01 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SILVANA PEREIRA ALVES
Empossado(a)

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6FFA9F3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosa Maria Velasques para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa, Símbolo DEM – 1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 24 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2016, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Rosa Maria Velasques, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 065, de 24 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 23 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA VELASQUES
Empossado(a)

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E88681D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 066, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, PERÍODO 2016 A 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros tutelares para exercer o mandato no período de 2016 a 2020, de conformidade com o que dispõe o § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, sendo os seguintes:
- Maria Luiza Rivas Leite;
- Odair da Silva Soares;
- Darciane Vieira Barbosa;
- Marivaldo Ramos;
- Vilvânia Fialho Furtado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 24 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8C655981

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O ART. 6°. DO DECRETO Nº 365, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 6°, do Decreto no 365/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2016, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2016;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de junho de 2016;
terceira parcela – dia 11 de julho de 2016;
quarta parcela – dia 10 de agosto de 2016;
quinta parcela – dia 12 setembro de 2016;
sexta parcela – dia 10 outubro de 2016.
....."(NR)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 25 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:95151160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 003/2016
Processo Administrativo nº 023/2016
Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços de revisão com 30.000 km rodados veículo da marca FORD, modelo RANGER CABINE DUPLA, Placa: NRL 8739 – Chassis: 8AFAR22F2FJ265635, veículo de propriedade da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor da Contratação: **R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)** sendo para filtros e lubrificantes o valor de **R$ 546,50 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** e para despesas com serviços o valor de **R$ 925,50 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Empresa a ser contratada – COCAVEL – Comercial de Veículos Ltda - PARANAÍBA/MS – CNPJ – 50.570.829/0002-89
Data da ratificação do procedimento – 18 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B3CECE03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 687/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 492/2016
PARTES: SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITPAEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo motoniveladora Caterpillar 120K, Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.895,75 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C100FA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 688/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 536/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Kombi, placa HQH- 6723, transporte escolar rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.200,50 (Dois mil duzentos reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75D0DFF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 686/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 494/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Biblioteca Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.213,15 (Um mil duzentos e treze reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9461820B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 685/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 495/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Biblioteca Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4D3BFB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 684/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 493/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Biblioteca Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 216,25 (Duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16338E95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 630/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 465/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Biblioteca Municipais".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 645,60 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37FF1664

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 631/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 459/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.331,06 (Cinco mil trezentos e trinta e um reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:433F1C30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 632/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 455/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.384,29 (Doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:882637E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 633/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 472/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20.039,16 (Vinte mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B48C4AC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 634/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 473/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9.891,22 (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63450D89

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 635/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 458/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L. P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.046,44 (Dois mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:46A1120A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 637/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L. P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 868,06 (Oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2BE3AE95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 638/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 457/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.316,40 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:257BF053

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 639/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar – Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 729,76 (Setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96BFF360

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 676/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 511/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de matérias elétrico para iluminação pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 63.436,80 (Sessenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FC6B5E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 677/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 510/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAM. LTDA.
OBJETO: Fornecimento de matérias elétrico para iluminação pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3FA99997

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 654/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 487/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Merenda Escolar Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C29CD02B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 477/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Merenda Escolar Ensino Fundamental".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8C0CEF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 680/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 485/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Escola Municipal Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E02EE1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 675/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 486/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9D2E0B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 674/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 484/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Ensino Infantil CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5ED29743

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 673/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 483/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Ensino Infantil CMEI Professora Rosália Queiroz Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD98B662

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 672/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 482/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Escola Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72F1CBE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 671/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 479/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Escola Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:990B0AA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 670/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 478/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para manutenção das atividades da Sec. de Educação "Escola Municipal Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87B5C5A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 481/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo caminhão, placa BWB-5752.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.970,40 (Dois mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:776CE10B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 480/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo pá carregadeira W20E, Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9B0D712

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 661/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 470/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos, automotivos, maquinas e demais equipamentos da frota municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8AF748C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 454/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem em atendimento a solicitação do Gabinete.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 081/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC7C9911

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 652/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 474/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA7C28B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 651/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 475/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 202,81 (Duzentos e dois reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36D588F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 657/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 445/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Esc. Mun. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 159,12 (Cento e cinquenta e nove reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82CBDE6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 634/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 559/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61944264

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 635/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 571/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA5C5B2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 636/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 567/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BB5EF2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 637/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 565/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54A2292A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 638/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 563/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BCBE593

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 639/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 561/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08436AB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 640/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 558/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8662A9AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 641/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 560/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F414B62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 642/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 562/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95C62580

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 643/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 564/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:429CF6E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 644/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 566/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC0346CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 645/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 570/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FEBA5FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 646/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 572/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquis. de água mineral sem gás, p/ os participantes do mutirão contra dengue da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 83,00 (oitenta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BBD741F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 633/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 556/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A04F8ECC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 632/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 555/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EE491E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 619/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 531/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90E72645

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 618/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 524/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de ordem judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 028/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.153,14 (Sete mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:80A22ADB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 617/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 522/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de ordem judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 028/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.167,02 (Um mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B49AE379

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 533/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 388/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo GM AMBULÂNCIA S10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CC68239

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 631/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 552/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FIAT DOBLO CARGO, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 363,40 (Trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:686C3F01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 627/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 548/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L dos Santos – Pneus - ME.
OBJETO: Aquisições de Pneus para manutenção do veículo Strada, placa HQH-8506 do Fundo Municipal De Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A30FAC1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 025/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o respectivo cargo, o candidato aprovado em concurso público, relacionado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O nomeado deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 04 de março/2016, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Fica declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, o candidato aprovado em concurso público, relacionado juntamente com a justificativa no Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 025/2016

SUPERIOR COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Pedagogo	Lucilene Sena Barreto	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 025/2016

SUPERIOR COMPLETO

Nome	Cargo	Classificação	Justificativa
Andreia Guilhen Pinto	Pedagogo	2º	não comparecimento no prazo estipulado para apresentação de documentos.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:778CF775

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 09 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear **IVOLENE DE OLIVEIRA** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO II – SÍMBOLO ADI-2**, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 01 de março de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:2F253461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 40 h/s, de **15/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EFEA395A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Marlene Ferreira de Souza,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Ver Lucia Ghizzi Figueiredo e Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, com 40 h/s, de **15/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:19BE6781

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Carina Almeida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **15/01/2016 a 15/02/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:37F6ED19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ambrosina Aparecida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino e vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **15/01/2016 a 15/02/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4BC8F593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flávia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **25/02/2016 a 05/03/2016,** em substituição a Professora **Marassilva de Oliveira Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4377343F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lourdes de Souza Farias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **25/02/2016 a 05/03/2016,** em substituição a Professora **Marassilva de Oliveira Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EAF1578A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº. 06/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta fechamento desta Casa de Leis por luto, devido o falecimento do Sr. João Machado das Neves (João Sapinho), pai do Vereador Juvenil Sapinho.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. **FECHAMENTO,** da Câmara Municipal de Camapuã no dia 29 de fevereiro de 2016, por luto, em razão do falecimento do Sr. João Machado das Neves (João Sapinho), pai do Vereador Juvenil Sapinho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente, 29 de fevereiro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:B73D5D51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2016
Processo Administrativo nº 020/2016
Processo Licitatório nº 020/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em alguns ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório seja Homologado e Adjudicado em favor da empresa: Santa Maria Auto Peças Of. e Transp. Ltda, com valor total de R$ 34.994,90 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Camapuã – MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BAA33538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima-ME.
Objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para execução de reforma de ponte de madeira sob o Córrego Cabeceira Juja, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo.
Dotação Orçamentária:
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0008 Gestão de Transporte Municipal
26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FUNDERSUL LINEAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40.518,27 (quarenta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 003/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo André Ferreira Lima.
Data: 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10A5CC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 27/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Eliezer de Souza Moares.
Objeto: O contratado prestará serviços de tratorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 17/02/2016 até 30/12/2016, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 1.700,00 (um mil e trezentos reais),
b) Adicional de insalubridade de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);
c) Gratificação natalina proporcional de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais);
c) Férias proporcional de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais);
e) 1/3 de férias proporcional de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentéria:
020500 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral;
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eliezer de Souza Moraes.
Data: 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9564197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa F G dos Reis Treinamentos Gerencial-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa F G dos Reis Treinamento Gerencial - ME, para realização de palestras e treinamentos voltados para a política de Assistência Social e aperfeiçoamento da equipe de funcionários da área de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2054.0000- Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, ,da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 29/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Franciare Gonçalves dos Reis.
Data: 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:846AA5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 36/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elzo Malaquias da Costa.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpezas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Dotação Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
c) Férias proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01/03/2016 até 01/06/2016, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elzo Malaquias da Costa.
Data: 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:670A2C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, O Prefeito de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.865 de 03 de maio de 2013 que Cria o Conselho Municipal da Cidade de Camapuã- CMCC/MS, e a Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e a Resolução Normativa n. 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul. Segundo a Resolução Normativa nº 14, solicitamos a presença dos representantes abaixo relacionados, para participarem de uma reunião onde ocorrerá a escolha dos membros do referido Conselho e da Comissão Organizadora da 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Camapuã.
A reunião será realizada na Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na sala de reuniões no dia 03/03/2016 às 08:00h.
Seguimentos:
Representantes do Poder Público Municipal sendo:
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo.
Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.
Representante do Poder Público Estadual:
Representante do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul- DETRAN/MS.
Representante da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul- SANESUL.
Representante do Poder Público Federal, sendo:
Representante do Banco do Brasil.
Representantes de entidades do movimento social e popular.
Representante de entidades empresariais.
Representantes de entidades sindicais de trabalhadores.
Representantes de entidades profissionais e acadêmicas.
Representantes de organizações não-governamentais.
Observação: Os representantes do item IV,V,VI,VII e VIII deverão estar relacionados na área de desenvolvimento urbano.

Lembrando que a participação da sociedade civil junto ao Conselho da Cidade de Camapuã-MS é de suma importância o desenvolvimento da Cidade.

Camapuã/MS, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã – MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:75E84A40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
CAMPANHA DE ALISTAMENTO PARA O SERVIÇO MILITAR EM 2016

O Exército Brasileiro, por intermédio das Regiões Militares, está disponibilizando desde o início do corrente ano, em 9 (nove) estados da federação, a saber: Amapá, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Pará, Santa Catarina, Sergipe e Paraná, o **ALISTAMENTO ONLINE.**
Nessa nova modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso (computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet), no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas na Junta de Serviço Militar. Basta acessar o endereço www.alistamento.eb.mil.br e realizar em poucos passos seu alistamento.
Para realizar o Alistamento Online será necessário já possuir o número de CPF e também um endereço de e-mail particular. Não possuindo o CPF, favor procurar a Junta de Serviço Militar mais próxima.
Após o Alistamento Online, o jovem receberá um número de protocolo e poderá por intermédio do site, saber se prossegue na seleção para o Serviço Militar nas Forças Armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica) ou se será dispensado recebendo o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).
É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2016, tem até o dia 30 de Junho de 2016 para realizarem seu Alistamento Militar, período considerado dentro do prazo. O Alistamento após 30 de Junho de 2016, será considerado período fora do prazo e acarretará em multa conforme previsto no Regulamento da Lei do Serviço Militar.

"SERVIÇO MILITAR – COM VOCÊ O BRASIL É MAIS FORTE!"

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:44D0F609

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 33

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-74
A C DOS SANTOS FILHO ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2016, QUE SERA REALIZADO NO DIA 25 DE FEVEREIRO PARA TODOS OS DOCENTES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, E UMA CAPACITAÇÃO QUE SERA REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2016 PARA OS PROFESSORES DO 6º AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
3 – FUNDO DE MAN E DES EDUC BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 33 - DE 22/02/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS.
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6C4C8696

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Coronel Sapucaia - MS, com entrega parcelada até 31/12/2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de Março de 2016, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:10E47B62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Aquisição de Oxigênio Medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, com entrega parcelada ate 31/12/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de Março de 2016, às 10h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho nº 570 , Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:70DB6AF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 056/2016

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:

Altera gratificação para 70% para o servidor (a) **FABIULA NUNES MASENA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 100% para o servidor (a) **LEILA ROSANGELA AGUERO,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 26 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:01A689AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 057/2016

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00h, Símbolo DAS-03** o servidor (a) **SERGIO LUIZ DOS SANTOS**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D3EF8C6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 009

DECRETO Nº 009/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Constitui Comissão Especial para proceder a avaliação de bens móveis para realização de leilão público municipal, e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, para procederem a avaliação dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins de leilão público, composta por:

Comissão:	
ORLINDO DOS SANTOS SOUZA	Presidente
CPF 090.673.758-79 e RG 24265155-0 SSP/SP	
PEDRO RAMIRES MARINHO	Membro
CPF 014.294.541-21 e RG 001817529 SSP/MS	
ANTONIO FERREIRA CARVALHO	Membro
CPF 338.504.671-72 e RG 2154546 SEJUSP	

ARTIGO 2º - Na avaliação dos bens, tomar-se-á por base o valor de mercado, observando a necessária depreciação, se for o caso, considerando-se o tempo de uso, a vida útil do bem, o estado de conservação e outros fatores que possam influir no valor do bem.

ARTIGO 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata esse ato serão considerados relevantes sem ônus financeiro para o Município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F6695C8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de março de 2016, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5DD85808

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 008/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é Aquisição de 01 Veiculo Tipo Pick-up, Cabine Dupla, Zero km, Motor Diesel, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município, em favor da Empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** com o valor total de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 008/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é Aquisição de 01 Veiculo Tipo Pick-up, Cabine Dupla, Zero km, Motor Diesel, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A432E19C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste Município.
Vencedor(es): MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

Eldorado/MS, 29 de fevereiro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DE7919EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica, Portaria/MS/GM nº 1.159 de 27 de maio de 2014, Proposta nº 11109.890000/1140-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: LUCINEI DA CUNHA NANTES E SILVA - EPP, no Anexo I - lotes: 1,2, totalizando R$ 686.999,17 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

Eldorado/MS, 26 de fevereiro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:74A097F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 005/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 005/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de março de 2016 a 29 de abril de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 29 fevereiro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D6996FA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.223/2015.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Diário Oficial Eletrônico) instituído como veículo Oficial de publicações conforme o Decreto 028, de 06 de Abril de 2015, torna público o segundo adendo do Pregão Presencial 004/2016.
OBJETIVO: A "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento."
ALTERAÇÕES:

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente na esfera Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o

objeto licitação. **O licitante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada do alvará sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, para o ano em curso e, para os casos em fase de adequação à RDC 32/2011 poderá ser apresentado o comprovante de protocolização dos documentos junto à Vigilância Sanitária Estadual.**
Alvará Ambiental emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da sede do licitante para o ano em curso.
Um (01) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante esta apta para desempenhar atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades, sendo neste caso, equivalente à pelo menos 50% dos quantitativos estimados na presente licitação.
Certificado de responsabilidade técnica do Farmacêutico, Químico ou Engenheiro responsável pela empresa licitante.
Licença de Operação para transporte de Produtos Perigosos, emitida pelo órgão gerenciador do Estado de Mato Grosso do Sul (IMASUL) no caso de quando a licitante for pertencente ao Estado e para as empresas não pertencentes ao Estado fica válido o porte da Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na forma do que foi estabelecido na Instrução Normativa nº 05, de 09 de Maio de 2012.
A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos, Cópia do Alvará ou Certifica de Licença Sanitária do veículo que o transportou, pertinente com os objetos licitados e expedidos pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.
ABERTURA DA SESSÃO: 14/03/2016
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
As demais condições permanecem inalteradas.

FIGUEIRÃO-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:381DCFBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 PROCESSO Nº 2076/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SIRLENE FERREIRA DE MORAES EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 01/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo terá vigência de 04/03/2016 a 03/05/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93**.**O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 01/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E SIRLENE FERREIRA DE MORAES.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6E7113C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 49/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro e seiscentos reais) passando o valor do mesmo para 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo terá vigência de 13/03/2016 a 12/10/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 49/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:557AD309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 50/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais) passando o valor do mesmo para 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 13/03/2016 a 12/10/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 50/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BC6EE4DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 034/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.340/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de ampliação do Posto de Saúde Familiar (PSF) da Vila Operária, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico,

Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **18 de Março de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 08h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 1.340/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EC417845

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.933/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 1.436.165,26** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.933/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0803** – Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa
Projeto/Atividade: **1003** – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15 –** Transferência de Recursos do FNDE / 053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 1.102.740,26

Função: **27** – Desporto e Lazer
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0809** – Implementação de Atividades Esportivas
Projeto/Atividade: **1011** – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionado à educação/saúde/assistência social)
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 333.425,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 1.436.165,26

ANEXO II – LEI Nº 1.933/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO ESPECIAL:
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **1000** – Gestão Administrativa - SEMDEMA
Projeto/Atividade: **2011** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionado à educação/saúde/assistência social)
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 140.000,00

ANEXO III – LEI Nº 1.933/2016

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0700** – Gestão Administrativa - SEMS
Projeto/Atividade: **2004** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa:
33423900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.600,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 16.600,00

ANULAÇÃO:
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0705** – Bloco de Investimento
Projeto/Atividade: **1028** – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 16.600,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A7643DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/ 2016 - DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 001/2016

Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação dos candidatos inscritos:
I – Os candidatos selecionados serão convocados através da Secretaria Municipal de Administração para apresentarem disponibilidade de carga horária;

Jaraguari, MS, 29 de fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA, POR SECRETARIA, LOCALIDADE E CARGO.

2.7.1 - **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO	LOCALIDADE
GISELE FOGAÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASSENTAMENTO ESTRELA
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASSENTAMENTO ESTRELA
MARLENE BATISTA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASSENTAMENTO HARMONIA
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BONFIM
ELENIR APARECIDA DOS ANJOS MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BONFIM
ANA CAROLINE CASTRO MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
ANA CLAUDIA TEODORO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
ARIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
CLEVERTON BARRIOS MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
EMIDIA LUGES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
FERNANDO CARLOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
KARINE CORREA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
MARCIA DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
MARCO ANTONIO DA SILVA LEÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
ROSERALDA APARECIDA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
SINTHIA GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
TACIELIA CESARIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE
BRUNA MARCON	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
GUILHERME RAFAEL FRANCO DOS SANTOS	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
JESSICA MICHELE DE OLIVEIRA GONDIM	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
JONATHAN MARQUES DORNELLES	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
JUCELIA RICALDES DA SILVA	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
JULIANO RODIGHERO	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
LUCI MARGARETE PETINI	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
MAURO MARCELO NOGUEIRA	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
NELY DA SILVA CASTRO	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
PATRIC GOULART COSTA	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
ROQUE DA SILVA REICHEL	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
SUELY VANDES MOREIRA	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
VALQUIRIA NUNES DE AQUINO TESTA	AGENTE COMBATE à ENDEMIAS	SEDE
ESTHEFANI GUIMARAES UCHÔA	ENFERMEIRO	SEDE
FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS	ENFERMEIRO	SEDE
JESSICA DOS ANJOS FALLEIROS	ENFERMEIRO	SEDE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES REALIZADAS	EDUCADOR FISICO	SEDE
ALBERTO CABRAL DE ALMEIDA	MÉDICO	SEDE
SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE	MÉDICO	SEDE
JANIELE MENDONÇA MATOS	MÉDICO VETERINÁRIO	SEDE
ELISANGELA MARIA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE
CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE
NAIARA THAIS DE ALMEIDA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEDE
THIAGO PASSOS DE CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	SEDE
ROBERTO JUNIOR DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	SEDE
LAURA URBIETA DE JESUS	PSICÓLOGO	SEDE
VANESSA MENDES DE SOUZA ROLON	PSICÓLOGO	SEDE
LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO	FARMACÊUTICO	SEDE
CRISTINA CONSTANTINO DA COSTA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	SEDE
NATHANY OLIVEIRA DE QUEIROZ	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	SEDE
ROSELI DA CUNHA SILVEIRA MIRANDA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	SEDE
THEOCIR DE SOUZA ARANTES	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	SEDE

2.7.2 – Secretaria Municipal de Educação:
Localidade: **Assentamento Estrela**

FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTES	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MOVIMENTO)	ASSENTAMENTO ESTRELA
FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	MOTORISTA	ASSENTAMENTO

		ESTRELA
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADAILTON PEREIRA LOPES	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ALESSANDRO BARBOSA MARINHEIRO	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA
FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA

2.7.4.1 - **Assentamento Harmonia**

GENISIA SILVA DE JESUS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	ASSENTAMENTO HARMONIA
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	ASSENTAMENTO HARMONIA
NÃO HOUVE	PROFESSOR DE ARTE	ASSENTAMENTO HARMONIA
EWER JHONNY FIGUEIREDO CORONEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	ASSENTAMENTO HARMONIA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EIXOSTEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	ASSENTAMENTO HARMONIA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DECIÊNCIABIOLÓGICAS DOS ANOS INICIAIS	ASSENTAMENTO HARMONIA
GENISIA SILVA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO HARMONIA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICAMOVIMENTO	ASSENTAMENTO HARMONIA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE	ASSENTAMENTO HARMONIA
ANA LUCIA SALLES DA SILVA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO HARMONIA
IVANILDA NUNES DA COSTA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO HARMONIA
EDUARDO LUIZ FONTOURA MONETTI	MOTORISTA	ASSENTAMENTO HARMONIA

2.7.4.3 – Localidade: **Assentamento Vale – Verde**

ELINETE DE ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR (SERIES INICIAIS)	ASSENTAMENTO VALE VERDE
ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR (SERIES INICIAIS)	ASSENTAMENTO VALE VERDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE	ASSENTAMENTO VALE VERDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	ASSENTAMENTO VALE VERDE
ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR DE EIXOSTEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	ASSENTAMENTO VALE VERDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ASSENTAMENTO VALE VERDE
ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO VALE VERDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO VALE VERDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO VALE - VERDE

2.7.4.4 – **Localidade: Bonfim (Escola Municipal Luiz de Albuquerque)**

ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE ARTE	BONFIM
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE ARTE	BONFIM
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	BONFIM
SUZAN CUSTÓDIO PINTO	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	BONFIM
ERICA OLEGARIO DOS SANTOS	PROFESSOR DECIÊNCIASBIOLÓGICAS	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DECIÊNCIASBIOLÓGICAS	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE TECNOLOGIA COM APOIO ESCOLAR	BONFIM
JESSICA DAS SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)	BONFIM
SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR DECIÊNCIASBIOLÓGICAS	BONFIM
SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR DE TECNOLOGIA COM APOIO ESCOLAR	BONFIM
SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)	BONFIM
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DECIÊNCIASBIOLÓGICAS	BONFIM
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE TECNOLOGIA COM APOIO ESCOLAR	BONFIM
EVA FLORENCIO DE CAMPOS DE SOUZA	MERENDEIRA	BONFIM

2.7.4.5 – Localidade: **Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Antônio de Souza.**

AOGUSTA GALVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
DEIDIS MARIA GONÇALVES RONDON	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SEDE
DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	SEDE
HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	SEDE
LUCAS SURIANO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	SEDE
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	SEDE
BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
DEIDIS MARIA GONÇALVES RONDON	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
ELIANE BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
LUCAS SURIANO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
VANESSA MARIA VILELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE ARTE, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
RAQUEL DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROJETO EJA - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
JACSON JOSE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROJETO EJA - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
JOELTON FERREIRA DE ABREU	PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROJETO EJA - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE

AUDENORA GOMES PAIVA COSTA	PROFESSOR DE HISTORIA, PROJETO EJA - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
ROZANA DOS ANJOS SANTANA	PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSORA DECIÊNCIASBIOLÓGICAS- 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
RAQUEL DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃOFÍSICA-3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
HBER VILELA CASSIANO DE SÁ	PROFESSORA DE EDUCAÇÃOFÍSICA-3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
LUCAS SURIANO BATISTA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃOFÍSICA-3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSORA DE ARTE - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	PROFESSORA DE ARTE - 3º E 4º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEDE
CILENE SILVA DOS ANJOS MELO	MERENDEIRA	SEDE
FATIMA APARECIDA ACOSTA MACIEL DA CRUZ	MERENDEIRA	SEDE
MICHELE CRISTINA QUINTANAS	MERENDEIRA	SEDE
CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
JAISILANA APARECIDA FURTADO DE CARVALHO	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
JUCELINA SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
RAUL SALATIEL PEREIRA RIOS	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
RITA DE CASSIA JUNQUEIRA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA	INSPETOR DE ALUNOS	SEDE
JAIME ALVES MOREIRA	MOTORISTA	SEDE

2.7.4.6 – Localidade: **Furnas do Dionisio**

ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FURNAS DODIONÍSIO
GREICE MARTINS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTÓDIO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FURNAS DODIONÍSIO
DANIELA DO CARMO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (MOVIMENTO) PRE ESCOLA	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE ARTE	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE ARTE	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO (SERIES INICIAIS - TECNOLOGIA COM APOIO ESCOLAR)	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO (SERIES INICIAIS - TECNOLOGIA COM APOIO ESCOLAR)	FURNAS DODIONÍSIO
DANIELA DO CARMO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	FURNAS DODIONÍSIO
CLEMEILDA MARTINS SERAFIM DE SOUZA	PROFESSOR DECIÊNCIASBIOLÓGICAS	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EIXOSTEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE EIXOSTEMÁTICOS, TERRA, VIDA E TRABALHO	FURNAS DODIONÍSIO
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE	FURNAS DODIONÍSIO
JESSICA DA SILVAESPÍNDOLA	PROFESSOR DEEDUCAÇÃOESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	FURNAS DODIONÍSIO
GREICE MARTINS DE JESUS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FURNAS DODIONÍSIO
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FURNAS DODIONÍSIO
DANIELA DO CARMO MARTINS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃOFÍSICA-1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FURNAS DODIONÍSIO
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSORA DE ARTE - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FURNAS DODIONÍSIO
ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
CATARINA APARECIDA PEREIRA	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
MARCILENE MARIA MARTINS DO PRADO	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
REGIANE THEODORO MARTINS	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
REGINA THEODORO MARTINS	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
SUELEN REGINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	FURNAS DODIONÍSIO
ADMIRSO SERGIO DO CARMO	MOTORISTA	FURNAS DODIONÍSIO
DANIEL DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA	FURNAS DODIONÍSIO
LIRIANE DOS SANTOS DA SILVA	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO
LINDRESIANA CARLOS DOS SANTOS	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO
JULIANA THEODORO MARTINS	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO
GIOVANNI CARLOS DOS SANTOS	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO
DECLAIR SANTANA DA SILVA	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO
ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	INSPETOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	FURNAS DODIONÍSIO

2.7.4.7 – **Localidade: CEINF**

ANA ELIZABETE DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
CRISTIANE WALNIER MONDARDO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELAINE DE ASSIS BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ADRIANE ZIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ALINE CRISTINA CORREIA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ARIANE GARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
DALIANE RODIGHERO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
EVANEIDE DA ORA PEREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
FRANCIELE RICALDES DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
IONE DE ALMEIDA ULRICH	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSE LUIZ NOGUEIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSEANA CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KARINE NASCIMENTO SILVEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KATIA SEBASTIANA MIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LUCILENE RICALDES OVIEDO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LUCINETE RICALDES OVIEDO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA LUIZA CARDOZO OVIEDO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARLON LOURENÇO CALIXTO VIEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SARA DE ALMEIDA RIQUELME	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SONIA SOARES	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ADRIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA CUSTODIO SANTIAGO	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
CLAUDETE CARDOSO DO ROSARIO	MERENDEIRA	CEINF
EDNA MIRTES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	CEINF
FERNANDA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
IZABEL APARECIDA MOYSES	MERENDEIRA	CEINF
LUZIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA	CEINF
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	CEINF
MARIA SILVIA RIBEIRO SOUZA BRANDÃO	MERENDEIRA	CEINF
RENATA MORELLI SABINO	MERENDEIRA	CEINF
ROSELI DA CUNHA SILVEIRA MIRANDA	MERENDEIRA	CEINF

2.7.4.8 – **Secretária Municipal de Assistência Social**

Localidade: **PETI**

ZILMA DA ORA PEREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	PETI

Localidade: **CRAS**

ANGELICA PETTENAN GAZONI	PSICÓLOGO	CRAS

Localidade: **Conselho-Tutelar**

FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA	CONSELHO - TUTELAR
JEFERSON CINTURIÃO SHJAM WASKI	MOTORISTA	CONSELHO - TUTELAR

Localidade: **Casa Lar**

BEATRIZ DOS SANTOS ALMADA	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR
GABRIELA RAFAEL GUIMARAES	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR
LARIANE MENDES CALISTRO	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR
LUZIA COSTA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR
MARIANA PAULA RAFAEL GUIMARAES	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR
SUELI PEREIRA DA SILVA LEDUR	ATENDENTE DE ASILO	CASA LAR

2.7.4.9 – Localidade: **Secretaria Municipal de Educação**

ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR PRO FUNCIONARIO	SEDE

2.7.4.10 - **Secretaria Municipal de Educação**

LUCAS SURIANO BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO - PROJETO NOTA 10	SEDE
HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ	PROFESSOR EDUCAÇÃO - PROJETO NOTA 10	SEDE
DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO - PROJETO NOTA 10	SEDE

2.7.4.11 **– Localidade: Secretaria Municipal de Administração**

YARA HONÓRIO LYNCH DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE
PAULO ENDRIGO DA COSTA CAVALARI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE
ANGELA CAROLINE DOS SANTOS	VIGIA	SEDE
ANTONIO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE
BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE
DELENILSON SANTANA BRUM	VIGIA	SEDE
DIEISON VILELA TAVEIRA	VIGIA	SEDE
GERSON SANDIM TAVEIRA	VIGIA	SEDE
ISAC ANTUNES DIAS	VIGIA	SEDE
JORGE LUIZ BARBOSA SANDIM	VIGIA	SEDE
JURCINEI MELGAREJO	VIGIA	SEDE
LEONARDO SANTOS FARIAS	VIGIA	SEDE
MAGNO LEAL DA SILVA ARAUJO	VIGIA	SEDE
MARIO CESAR DE SOUZA TAVEIRA	VIGIA	SEDE
MARIO MARCIO BARBOZA DA SILVA	VIGIA	SEDE
NELSON TAVEIRA	VIGIA	SEDE
PEDRO JAIR MARQUES DOS SANTOS	VIGIA	SEDE
TIAGO DIAS BARBOSA	VIGIA	SEDE
ANDREIA SOARES	ADVOGADO	SEDE
AREANE PORTELA	ADVOGADO	SEDE
DAIANE CRISTINA SILVA MELO	ADVOGADO	SEDE
DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI LEITE	ADVOGADO	SEDE
FLAVIA CORREA GALVÃO MORAES	ADVOGADO	SEDE
HATILA SILVA PAES	ADVOGADO	SEDE
JESSICA DE FREITAS PEDROZA	ADVOGADO	SEDE
KARINE FONTOURA BATISTOTI	ADVOGADO	SEDE
MAIZE HERRADON FERREIRA	ADVOGADO	SEDE
NATHALIA DA CRUZ TAVARES	ADVOGADO	SEDE
PATRICIA BABYANNE ALVES MOREIRA	ADVOGADO	SEDE
RUTH HELENA LEME DE CARVALHO DOS REIS	ADVOGADO	SEDE
STEFFANY SALINA DOS SANTOS	ADVOGADO	SEDE

2.7.4.12 **– Localidade: Secretaria Municipal de Agricultura**

LUIZ DONIZETE CAMPEIRO JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	SEDE E ÁREA RURAL
THALICE VASCONCELOS	MÉDICO VETERINÁRIO	SEDE E ÁREA RURAL

2.7.4.13 – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

DOUGLAS COELHO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	SEDE
JOCELI GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	SEDE
JEFERSON VALENSUELA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	SEDE
CLEYTON GOMES FELIPE	OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES	TAPERA DO CORDEIRO E REGIÃO

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DE303F91

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 015/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de Fevereiro de 2016, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** de supracitado, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de acordo com o Edital e seus anexos,** para melhor análise da impugnação do instrumento convocatório. Data: 29/02/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F95AB59B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO 002/2015 - TERMO ADITIVO 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015
TERMO ADITIVO 001/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIODE Nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E EMPRESANILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABEL ,FINACEIRA E PATRIMONIALVALOR TOTAL DER$ 66.000,00(SESSENTA E SEISMIL REAIS) E MENSAIS R$ 6.000,00 (seis mil reais) ATÉ DIA 28 DE CADA MÊS, DURANTE 11 (ONZE) MESES. INÍCIODIA05 DE FEVEREIRO DE 2016, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.101 MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA:339035 – ELEMRNTO DE DISPESA:339035 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:003449D7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO 004/2015 - TERMO ADITIVO 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIODE Nº 004/2015 QUE ENTRE

SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E EMPRESAINTECCO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA,OBJETO LOCAÇÃO E LICENÇA DE DIREITO DE SOLFTWARE DE:GESTÃO ORÇAMENTARIA E CONTABEL,RECURSOS HUMANOS, E FOLHA DE PAGAMENTO ,GESTÃO DE PATRIMONIO E TESOURARIA VALOR TOTAL DE 53.350,00(CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO R$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, ATÉ DIA 28 DE CADA MÊS, DURANTE 1O (DEZ) MESES. INÍCIO DIA 29 DE FEVEREIRODE 2016, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.101 MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA:339035 – ELEMRNTO DE DISPESA:339035 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA .

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F982F1DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO		Quality Sistemas
		Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		23/02/2016 - 16:04:15
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.690.849,07**	**1.517.697,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**1.690.849,07**	**1.517.697,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.690.849,07	1.517.697,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.688.414,60**	**1.517.705,08**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.163.142,59**	**995.144,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	966.598,49	828.275,34
ENCARGOS PATRONAIS	196.544,10	166.868,99
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**525.074,47**	**522.560,75**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	70.342,58	46.212,63

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Quality Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO		Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		23/02/2016 - 16:04:15
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SERVICOS	454.731,89	476.348,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**197,54**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	197,54	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.434,47**	**-7,48**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

Página 2 de 2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D8541445

GABINETE
LEI Nº. 953/2016

Sanciono a presente Lei.

Em, 26/02/2016 LEI N° 953/2016

José Antonio Assad e Faria Cria o Conselho Municipal dos Direitos da **Prefeito Municipal** Mulher e dá outras providências.

Parte inferior do formulário

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal de Ladário - MS, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de promover políticas de eliminação da discriminação da mulher, assegurando-lhe o pleno exercício de seus direitos bem como sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do município.
Art. 2º - O referido Conselho terá por finalidade auxiliar a administração pública na orientação, planejamento e interpretação de matérias destinadas à promoção e defesa dos direitos da mulher.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 7 (sete) da sociedade civil organizada.
Art. 4º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal entre os servidores dos órgãos voltados à execução de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, habitação, casa da cidadania e gerência da mulher.
Art. 5º - Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades comunitárias, associações de profissionais, clubes e agremiações femininas, federações, fóruns e entidades representativas de reconhecida atuação na área de promoção e defesa de direitos da mulher.
Art. 6º - Os conselheiros titulares e suplentes, após aprovação pela Câmara Municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e terão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 7º - O C.M.D.M. terá as seguintes competências:
- definir a política municipal de promoção e defesa dos direitos da mulher;
- acompanhar a implantação e operacionalização de programas, projetos e serviços de atenção à mulher, bem como condições de acesso de atendimento da população usuária nas diversas áreas: educação, saúde, assistência social, qualificação profissional, geração de renda, entre outras;
- promover a integração entre órgãos e entidades encarregados da operacionalização dessa política;
- solicitar, dos órgãos competentes, a realização de estudos e pesquisas que retratem a situação social, política, econômica e cultural da mulher em Ladário/MS;
- realizar, anualmente, a Conferência Municipal da Mulher, com o objetivo de avaliar a situação dessa população no município e traçar diretrizes de atuação;
- participar da definição de dotações orçamentárias destinadas à execução de políticas de atenção à mulher;
- promover campanhas de conscientização e divulgação de assuntos relativos aos direitos da mulher;
- fiscalizar, por meio de comissão constituída para esse fim, as ações governamentais e não governamentais destinadas ao cumprimento de mecanismos legais, políticas e diretrizes aprovadas para que se atinjam os objetivos previstos nesta Lei.
Art. 8º - O C.M.D.M. será ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito e a função de Conselheiro, considerada de interesse público relevante, não será remunerada.
Art. 9º - O Poder Executivo terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei, para regulamentar o C.M.D.M. e de 15 dias, contados da publicação da Lei, para nomear e dar posse a seus membros.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário -MS, 16 de fevereiro 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5C8B22D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa tributária, econômica fiscal e na gestão de unidades de conservação – UC's (acompanhamento técnico em vistorias, levantamento de pendências apresentadas, pelo IMASUL e condução das demandas a serem sanadas).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DO TAGO S/C LTDA
PRORROGAM: Prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:
05 de fevereiro de 2016.
ASSINAM:
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
MÁRIO TAGO
ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:87FE43F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO LEI 511

Republica-se por incorreção

LEI Nº 511/2015

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para ceder por doação de imóvel urbano à Associação

Comercial e Empresarial de Laguna Carapã – ACELC e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Laguna Carapã/ MS, autorizado a doar e outorgar Escritura Pública de Doação à Associação Comercial e Empresarial de Laguna Carapã - ACELC, inscrita no CNPJ sob n° 17.530.955/0001-53, de 01 (um) lote de terreno urbano, situado na Avenida Brasil, Quadra 9, Lote 11, Centro, em Laguna Carapã/MS, medindo 35,00m x 20,00m x 35,00m x 20,00 com área total de 700,00 m², com as seguintes confrontações: ao Norte: 35,00m com o Lote 10; ao Sul: 35,00m com o lote 12; ao Leste: 20,00m com parte do Lote 08; ao Oeste: 20,00m com a Avenida Brasil.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º desta Lei tem a finalidade específica de que a donatária construa sua sede, destinada ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - A doação e mesmo a Escritura Pública de Doação será feita sob condição resolutiva de que a donatária construa no terreno, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, a finalidade especificada no artigo 2º desta Lei, sob pena de revogação automática em caso de descumprimento da sua finalidade.

Art. 4º - Deverá constar expressamente na Escritura Pública de Doação, a cláusula de revogação automática, e consequente cancelamento da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, caso a donatária não haja feito no prazo estipulado no art. 3º desta Lei, a inscrição ou averbação do "habite-se" à margem do Registro Imobiliário.

Art. 5º - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 6º - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:76F85F51

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 74 SIDNEI JOSE FERNANDES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 74 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP ao servidor **SIDNEI JOSÉ FERNANDES** ocupante do cargo efetivo de **Professor de Matemática**, pelo período de 1 (um) ano conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir do dia 01 de março de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:860152E2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2015

PROCESSO N° 075/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Reis e Vasconcelos Ltda ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 100/2015 – Processo n°. 075/2015 – Pregão nº. 45/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição Contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Família e Benefício Eventual. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 100/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Denner Reis Vasconcelos, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A512C046

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2016

EDITAL n. 10/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados a inclusão no Anexo I do Edital n. 06, de 6 de janeiro de 2016, das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que por erro de processamento bancário não foram processadas à época, mas devidamente comprovadas posteriormente.

Inscrição	Nome	Cargo	Documento	Data Nascimento	Data Inscrição
14421	Leonilda do Prado Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	699117500 SSP/PR	22/06/1971	24/12/2015
14231	Maria Aparecida Balbueno Piasentin	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana	1699987 SSP/MS	21/06/1988	18/12/2015
12832	Tainá Chaves Sarmento	Advogada	1626486 SSP/MS	25/01/1989	10/12/2015

Laguna Carapã/MS, 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5ABC1363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009 /2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2016.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2016, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: Empreitada por preço Unitário;
TIPO: menor preço por lote;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **11 de Março de 2.016 às 08:30 horas**, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta).

Miranda – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:87AFC100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2016

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação e serviços com transporte de pacientes durante a caravana de saúde do estado.

EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada por preço global;
TIPO: Menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 11 de Março de 2016 às 11:30 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D6436288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23 / 2016

Aplica gratificação ao servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 43% (quarenta e três por cento) ao servidor HAVILA CORREIA BEZERRA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia 1º de fevereiro de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D433E085

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 27 / 2016

Corrige omissão perpetrada pela Secretaria do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Sanar omissão perpetrada pela Secretaria do Legislativo Municipal, consistente em não publicar Portaria em que reduziu o percentual de gratificação do Servidor KELTON IRENO DA SILVA, estabelecida pela Portaria nº 015/2015, para 24% (vinte e quatro por cento), a partir de 1º de março de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0846212A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 28 / 2016

Corrige omissão perpetrada pela Secretaria do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Sanar omissão perpetrada pela Secretaria do Legislativo Municipal, consistente em não publicar Portaria em que aumentou o percentual de gratificação do Servidor AYRTON CHRISTIAN DEBARBA NANTES, estabelecida pela Portaria nº 016/2015, para 43% (quarenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2015 até a data de 31 de janeiro de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2015 até 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:24AA6F9E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor Antonio Navarro Dearo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor **Antonio Navarro Dearo,** matrícula funcional nº 3135-6, lotada na Gerência Municipal de Saúde, a contar de 21 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2E9172ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Comissão Permanente para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis, de propriedade do Município, e dá outras providências,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, VII, e 103, II, da Lei Orgânica do Município, c/c as determinações contidas no Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente composta pelos servidores**: Marcos Ricco Santelli** - Presidente; **Ramão Derlam Souza -** Secretário; **Leosmar Munhol de Oliveira -** Membro**,** pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis ao município.

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 71 de 22 de janeiro de 2014 e a 86 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7E79845E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias ao servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa, e designa o servidor Flávio Roberto Vendas Tanus, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de **29/02 a 04/03 de 2016**, ao servidor **Denilson Aurélio de Souza Barbosa,** matrícula funcional nº 7038-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2014/2015.

Art. 2º Designar o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus,** matrícula funcional nº 2556-9, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Obras, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos, em substituição ao titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E708813A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde á servidora Cleci Fortunati Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleci Fortunati Souza,** matrícula funcional nº 118-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal), no período de 25/02 a 10/03 de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Assistência Social, em substituição à titular da referida pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5963F850

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Valdenice de Oliveira - Titular; e
b) Sueli de Freitas Pereira - Suplente.

II – Representantes da Gerência de Obras:
a) Helder Matsubara - Titular; e
b) Gessé da Silva Andrade - Suplente.

III– Representantes da Gerência de Meio Ambiente:
a) Débora Cristina Imbriani Martins - Titular; e
b) Michele Milhorança Moreira - Suplente.

IV– Representantes da Câmara Municipal:
a) Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - Titular;
b) Donizete Nogueira Pinto - Titular**;**
a) Deoclécio Ricardo Zeni - Suplente;
b) Dejalma Marques de Oliveira - Suplente.

V – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí-ACEN:
a) Antonio Fransual Macedo Moreira - Titular; e
b) Massuo Sacuno - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí:
a) Sidney Ribeiro - Titular; e
b) Paulo Rogério Zucca – Suplente.

VII - Representante do Banco do Brasil S/A:
a) Anderson Takusi Okahara - Titular; e
b) Valdecir Jandrey - Suplente.

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Ademir Alves de Souza - Titular; e
b) Cláudio José da Silva - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:
a) Paulo José Schimitz - Titular; e
b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - Representante do CRECI:
a) José Humberto de Faria - Titular; e
b) José Antonio de Jesus - Suplente.

Art. 2º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico -FUMDEC**, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.925/15, será presidido por **Valdenice de Oliveira**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Ademir Alves de Souza.**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 126 de 17 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:58B3A6AF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da mesa diretora do CMDCA para o ano de 2016/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/02/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2016/2017, sendo: Presidente: Jancleber Camacho Cavalcante (representante da Gerência Municipal de Esportes e Lazer de Naviraí - Governamental) e Vice-Presidente Edilene Rosa dos Santos (representante da Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência – Não - Governamental).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D1C84046

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/02/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2016,devendo as mesmas serem realizadas na Sala dos Conselhos da Gerência de Assistência Social, situada na Avenida Iguatemi nº22, as 07:00 horas nas seguintes datas:
30 de março de 2016;
27 de abril de 2016;
25 de maio de 2016;
29 de junho de 2016;
27 de julho de 2016;
31 de agosto de 2016;
28 de setembro de 2016;
26 de outubro de 2016;
30 de novembro de 2016;
14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:0BF03F09

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão temática de visita, fiscalização e inscrição de entidades e projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/02/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da Comissão temática de visita, fiscalização e inscrição de entidades e projetos, sendo composta pelos membros: Edilene Rosa dos Santos, Michele Julião Marques da Silva e Daniela Reynaldes de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:FF455BE2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão temática de Apuração de Fatos e Denúncias..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/02/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da Comissão temática de Apuração de Fatos e Denúncias, sendo composta pelos membros: Ana Paula Sampaio Fonseca; Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida e Vilma Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:8C58061C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 03, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Remoção do Professor Anderson Oliveira de Souza, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Parecer Jurídico, datado de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Remoção** do Professor **Anderson Oliveira de Souza** para a EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, concedida a partir do ano de 2016.

Art. 2º Retornar a lotação do Professor **Anderson Oliveira de Souza** para a EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, Unidade Escolar de origem, a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 29 de fevereiro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF5D4B13

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2015.

Processo nº. 284/2015 – Tomada de Preços nº. 007/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.
Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar

de 25/02/2016 até o dia 25/05/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 06/02/2016 até o dia 06/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A0FB2E4B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2013.

Processo nº 080/2013 – Dispensa por Justificativa nº 036/2013.
Partes **Município de Naviraí** e o **Sr. Beline Vieira**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2016 até o dia 10/02/2017 e o valor acrescido de R$ 8.045,52 (oito mil quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 28.870,68 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BF25CD53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2014.

Processo nº. 345/2014 – Tomada de Preço nº. 014/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/02/2016 até o dia 27/06/2016 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/03/2016 até o dia 20/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014- pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7B294F54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 186/2016

PROCESSO: 066/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 035/2016
Empresa Vencedora: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 80.539.356/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 002/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 078/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPECIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 2.172,70 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1959).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 24/02/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4DF9C473

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 023/2016

PROCESSO: 066/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 035/2016
Empresa Vencedora: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 80.539.356/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 002/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 078/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPECIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS –
DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 24/02/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:004D02AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 28/2016 do PROCESSO nº. 39/2016, DISPENSA POR LIMITE nº. 005/2016 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (assomasul), ANO VII, nº. 1533, (pg.29) no dia 12 de fevereiro de 2016, POR TER SIDO CANCELADO, CONFORME PARECER JURÍDICO.

Naviraí (MS), 29 de fevereiro de 2016

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:50AEC97F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DA PAZ E PARTE DAS RUAS IRACI CHAVES DE MAMAM, MARINO RIGONATO, ELIAS ZENI E ROSA PEREIRA B. PAGANOTI, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 21/03/2016 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 29 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F3EE28A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 22/03/2016 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 29 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0E3487B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 23/03/2016 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 29 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B109A2D3

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2015

PROCESSO Nº. 431/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 447.648,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **431/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **160/2015**

Naviraí – MS, 29 de fevereiro de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6AF3FA70

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2016

CONTRATO N° 025/2016 - PROCESSO Nº. 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.G. PEREZ - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 004, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PRAZO: 26/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 256.520,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Educação e Cultura - DOTAÇÕES: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2421) e 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2422). ASSINAM: Cesar Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016 (Contratante) e Valter Barbosa, (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F541E66B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 090/2015

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 090/2014, celebrado em 27 de maio de 2015.
PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Bergamo Construtora LTDA.
PROCESSO: N° 36/15
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão amigável do Contrato 090/2015, de 27 de maio de 2015..
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.
DA RESCISÃO: Fica Rescindido amigavelmente o Contrato nº 090/2015 de 27 de maio de 2015.
ASSINA: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante Carlos Scardini Neto – Procurador.

Ribas do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B2343746

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 063/2014

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 063/2014, celebrado em 30 de maio de 2014.
PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Bergamo Construtora LTDA.
PROCESSO: N° 36/14
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão amigável do Contrato 063/2014, de 30 de maio de 2014..
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.
DA RESCISÃO: Fica Rescindido amigavelmente o Contrato 063/2014, de 30 de maio de 2014.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante Carlos Scardini Neto – Procurador.

Ribas do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C7A111BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015

Desconsiderar a publicação referente ao EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 12 de janeiro de 2016, ANO VII, nº1511, página 70.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:85FC7181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 007/2016, originada do Pregão Presencial nº 007/2016 – Processo Licitatório nº: 008/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cascalho médio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 23 de fevereiro de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FEE2907D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 008/2016, originada do Pregão Presencial nº 008/2016 – Processo Licitatório nº: 009/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPREZA LTDA EPP.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de papel higiênico folha simples.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 23 de fevereiro de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:47E49E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2015
DETENTOR DA ATA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a secretaria municipal de Educação deste município.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Financeiro dos preços dos itens abaixo relacionados registrados na ata supracitada. Ficando restabelecido o reequilíbrio, através da recomposição dos preços dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Valor Registrado R$	**Valor Atualizado/Reequilíbrio Financeiro R$**
10	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	14,50	27,55
12	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	9,69	11,63
13	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)	PCT	3,31	5,14
15	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	2,99	3,99
17	BETERRABA (KG)	KG	2,99	5,60
18	BOLACHA DOCE - TIPO MAIZENA (PACOTE 400 G)	PCT	2,39	2,91
19	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL (400 G)	PCT	2,29	2,79
22	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	4,84	5,48
23	CENOURA (KG)	KG	3,10	5,07
25	CHUCHU (KG)	KG	2,25	6,11
27	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	2,69	3,53
29	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	LATA	1,25	1,60
31	FARINHA DE MILHO - FUBÁ (KG)	KG	1,85	2,48
32	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	2,43	2,96
34	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	KG	3,35	5,47
41	LARANJA PÊRA (KG)	KG	1,35	1,52
45	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	1,34	1,52
46	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	1,30	1,43
47	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	2,79	4,60
49	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	2,19	2,59
50	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	2,79	5,88
51	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	1,30	2,67
52	MELÃO AMARELO (KG)	KG	3,00	3,89
55	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 G)	LATA	1,25	1,85
57	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2,79	3,49
58	OVO DE GALINHA	CARTELA	10,19	12,16
62	PÊRA ARGENTINA (KG)	KG	7,29	10,59
63	REPOLHO VERDE (KG)	KG	1,69	2,82
70	VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)	UM	1,20	2,25

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:04AD94EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2015
DETENTOR DA ATA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as secretarias desta prefeitura.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Financeiro dos preços dos itens abaixo relacionados registrados na ata supracitada. Ficando restabelecido o equilíbrio, através da recomposição dos preços dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Valor Registrado R$	**Valor Atualizado/Reequilíbrio Financeiro R$**
15	ALMEIRÃO (MAÇO)	MAÇO	2,29	3,05
41	CAMOMILA - SEMENTES E FLORES SECAS - (EMBALAGEM COM 15G)	PCT	0,75	1,05
42	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) (RAMA OU CASCA)	PCT	0,80	0,95
68	CHUCHU (KG)	KG	2,00	6,11
72	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	2,30	3,53
74	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 7 G)	PCT	0,90	1,05
78	EMUSTAB	UN	6,69	7,75
84	ESTÔMAGO BOVINO (KG)	KG	8,99	9,73
89	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA (500 G)	PCT	2,30	2,92
97	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE 10 G)	PCT	0,79	1,28
103	GRÃO DE BICO (500 G)	PCT	5,99	9,06
104	LARANJA PÊRA (KG)	KG	1,20	1,52
120	LINGUIÇA CALABRESA (KG)	KG	15,90	17,88
121	LINGUIÇA DE FRANGO (SEM PIMENTA) (KG)	KG	8,90	10,40
122	LINGUIÇA MISTA (KG) - 50% CARNE BOVINA E 50% CARNE SUINA	KG	9,99	11,51
129	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	2,35	4,60
132	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	KG	4,30	4,74
133	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	2,19	2,59
137	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	1,35	2,67
138	MELÃO AMARELO (KG)	KG	2,80	3,89
141	MILHO PARA PIPOCA AMARELO (PACOTE 500 G)	PCT	1,69	2,48
144	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS - 500 G	PCT	2,10	2,26
148	OLEO DE CANOLA (FRASCO 900 ML)	FRASCO	6,40	6,54
151	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2,90	3,49
152	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	0,70	0,95
160	PEPINO (KG)	KG	2,10	3,28
161	PIMENTA DO REINO EM PÓ (PACOTE C/ 40 G)	PCT	1,69	2,40
173	REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET 2 LITROS)	UN	2,79	2,90
176	REPOLHO VERDE (KG)	KG	1,69	2,82
179	RÚCULA (MAÇO)	MAÇO	2,90	4,51
189	TEMPERO EM PÓ (12 PACOTES C/ 5 G CADA)	PCT	2,55	3,10
191	TRIGO PARA QUIBE (500 G)	PCT	3,40	3,59
195	VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)	UN	1,20	2,25

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6109AF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**. Resultaram vencedoras as empresas: LUCIENE PANIAGO GONÇALVES - ME para os lotes 01 e 04, ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME para o lote 11. Foram fracassados os lotes 02, 03, 05 ao 10, 12 ao 21.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D25F246F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº174/016 CMAS/ RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº174/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/02/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº269, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:E5EAAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 175/016 CMAS/ RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº175/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 12/02/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº268, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:FE00D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 176/016 CMAS/ RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº176/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 25/03/2015, as 10h00min horas; conforme ata nº271, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2015;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:B0D887A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº177/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº177/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 25/03/2015, as 80h00min horas; conforme ata nº270, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente ao mês de janeiro de 2016;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:1C30390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº178/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº178/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/02/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº269, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:7BEEA28B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA LICITATÓRIA
CONTRATO N. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2016
DISPENSA LICITATÓRIA 002/2016
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
HIAGO HENRIQUE BORTOLINI TAQUES – ME
Objeto: Serviços de desenvolvimento e hospedagem de páginas web, utilizando os servidores da contratada para armazenamento de arquivos a serem disponibilizados na internet pelo endereço
http://www.camarasgo.ms.gov.br
da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor: R$ 7.350,00 (R$ 612,50 mensais)
Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

São Gabriel do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:37B6ECBA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N. 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Pilar & Pilar Ltda- ME

Objeto: Repactuação do valor mensal do Contrato n. 006/2015 de prestação de serviços de vigia – porteiro - (desarmado) na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8° da Lei 8.666/1993.

Valor: O valor mensal do serviço passa de **R$ 6.399,00** (seis mil, trezentos e noventa e nove reais) para **R$ 7.116,00** (sete mil, cento e dezesseis reais), com efeito aplicável a partir de **01/02/2016**.

Dotação: 3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra.

São Gabriel do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:2E5A0495

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N. 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Pilar & Pilar Ltda- ME (PILAR & SILVA LTDA – ME)

Objeto: Repactuação do valor mensal do Contrato n. 007/2015 de prestação de serviços de conservação e limpeza, jardinagem, manutenção hidráulica e elétrica, dedetização e reparos em geral, incluindo mão-de-obra, insumos, equipamentos e materiais de primeira linha necessários para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS. , com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8° da Lei 8.666/1993.

Valor: O valor mensal do serviço passa de **R$ 10.169,00** (dez mil, cento e sessenta e nove reais) para **R$ 11.308,00** (onze mil trezentos e oito reais), com efeito aplicável a partir de **01/02/2016**

Dotação: 3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra.

São Gabriel do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:3F31B6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 001/2016, que tem por objeto **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de pavimentação asfáltica e meio fio, na Rua Estudante Elias Borgman e adjacências, em São Gabriel do Oeste/MS, financiado por do meio de programa de asfaltamento comunitário,com recursos advindos dos proprietários beneficiados com a benfeitoria, em conformidade com a Lei Municipal Nº 985/2015 de 18 de Março de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme, memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:576316EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de lama asfaltica em 80 (oitenta) quadras, 156.893,00m², em diversas ruas da cidade de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08hs do dia 17 de Março de 2016**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Fevereiro de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AB4093CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 052/2016

Decreto "P" nº 052/2016 PMSGO-GAB 26 de Fevereiro de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
39º	Elizabeth de Oliveira Lima	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diáiras

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7A6285BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 053/2016

Decreto "P" nº 053/2016 PMSGO-GAB 26 de Fevereiro de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
10º	Priscilla Casal Candia	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
11º	Maria de Souza Pereira	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:80254FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 049/2016

Decreto "P" nº 049/2016 PMSGO-GAB 25 de fevereiro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA***, matrícula 1277, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Compras Diretas, Símbolo DAS – 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 15/02/2016 e 19/02/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:21F69E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 050/2016

Decreto "P" nº 050/2016 PMSGO-GAB 25 de fevereiro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***JONAS BARBOSA LIMA***, matrícula 1111, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 03/02/2016 e 03/03/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CDA34460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 051/2016

Decreto "P" nº 051/2016 PMSGO-GAB 25 de fevereiro de 2016.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA***, matrícula 3266, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/03/2016 e 28/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C2407DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 054/2016

Decreto "P" nº 054/2016 PMSGO-GAB 29 de Fevereiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 16/03/2016 , ***JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES***, matrícula 4744, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 16/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2D3E1D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 055/2016

Decreto "P" nº 055/2016 PMSGO-GAB 29 de Fevereiro de 2016.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES,*** matrícula 4744, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 16/03/2016 e 15/03/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 16/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F80742CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
Tomada de Preço PMSGO Nº 011/2014
Processo de Licitação PMSGO Nº 144/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/DCA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – da vigência e Terceira – do Prazo de Execução da Obra refrente ao Contrato 017/2014.
Vigência e prazo de execução: prorrogar o prazo do Contrato acima epigrafado, acrescendo em mais 30(trinta) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9D624663

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 125/2016
Pregão Presencial PMSGO Nº 016/2016
Processo Licitatório PMSGO Nº 020/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um Veiculo automotivo, Marca Fiat, modelo Strada Working CE, novo, zero quilometro, utilitário leve, tipo pick-up, ano/modelo 2015/2016, pintura metálica na cor prata, cabine estendida, duas portas e dois lugares, biocombustível, motor 1.4cc, 05 marchas, direção hidráulica e câmbio manual, protetor de Carter, e demais itens de série e de regulamentação do CONTRAN, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS
Valor/total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.512.0005.2076.0000- Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Eduardo N. de Mamã
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:216F73C6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 145/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – *valor por cópia*) de R$ 0,069 para R$ 0,096.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:66718F0D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 146/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – *valor por cópia*) de R$ 0,069 para R$ 0,096.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:12463DD7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 147/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – *valor por cópia*) de R$ 0,069 para R$ 0,096.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2502BC73

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 148/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – *valor por cópia*) de R$ 0,069 para R$ 0,096.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:327A150E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 017/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – ***valor por cópia***) de R$ 0,069 para **R$ 0,096**.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:AD338989

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 014/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – ***valor por cópia***) de R$ 0,069 para **R$ 0,096**.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Leo Luís Grison/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:E9C631AF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 005/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - Fundesg
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – valor por cópia).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 01 (multifuncional, insumos, toner e manutenção – ***valor por cópia***) de R$ 0,069 para **R$ 0,096**.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6C893C9B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015436/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Licitatório nº 021/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo

período de 3 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, isto é, 13 de janeiro de 2016.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma, Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqtos.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:250B2F81

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028099/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
OBJETO: aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, para o exercício de 2016.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **C.L.R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli-ME,** CNPJ nº 18.493.600/0001-02.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 009/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:57382162

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.121/2016

Decreto n° 1.121/2016 PMSGO/GAB 18 de Fevereiro de 2.016

Revoga Decreto Municipal nº 572/2013 de 09 de setembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Rua José Augusto Malgarin Buzata, nominada através do Decreto Municipal nº 572/2013 de 09 de setembro de 2.013, encontra-se localizada dentro da Faixa de Domínio da BR 163, conforme mapa demonstrativo anexo ao presente Decreto;

Considerando que os imóveis urbanos ali localizados, tem a sua testada para a Rodovia BR 163, conforme demonstram as suas respectivas matrículas imobiliárias;

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 572/2013 de 09 de setembro de 2.013.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, em 18 de fevereiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9A472E88

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.122/2016

Decreto n° 1.122/2016 PMSGO-GAB 26 de fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.014/2015 e Dispõe sobre os modelos de lixeiras a serem adotados em edifícios comerciais ou de habitação coletiva, e em condomínios horizontais e/ou verticais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.014 de 16 de outubro de 2015, a qual dispõe que a Prefeitura Municipal irá disponibilizar os modelos de lixeiras a serem adotadas em edifícios comerciais ou de habilitação coletiva, e em condomínios horizontais e/ou verticais,

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado que as lixeiras a serem adotadas em edifícios comerciais ou de habitação coletiva, e em condomínios horizontais e/ou verticais deverão ser do tipo "contêiner", em polietileno de alta densidade, acompanhada de tampa, de munhões para basculamento, dreno para escoamento, rodízio e freios, sendo de *largura mínima* de 1.370 milímetros (com os munhões);

Art. 2º. A volumetria poderá variar, de acordo com as necessidades do edifício comercial ou de habitação coletiva, estando vedado o acúmulo de lixo ao redor da lixeira, e devendo suprir toda a necessidade volumétrica de descarte orgânico e inorgânico dos residentes e/ou usuários do imóvel;

Art. 3º. Fica definida como cores oficiais a cor *VERDE* para resíduos inorgânicos recicláveis e a cor *MARROM* para resíduos orgânicos, devendo conter, cada qual, o seu respectivo adesivo indicador.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7AC6BEEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2016

Objeto: Aquisição de material escolar e de escritório para o FUNDO MUNICIPAL DE MAN. E DE VAL. DOS PROF° DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 15 de março de 2016, no Dep Licitações de Selvíria – MS, do tipo menor preço por item. Horários de Mato Grosso do Sul. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 29 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:84C0F174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2015.

"Designa o Secretario Municipal de Educação para execução das funções de ordenador de despesas e responsável financeiro pelo FUNDEB, e dá outras providências."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designa que o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ORLANDO GONÇALVES, nomeado através da Portaria nº 008/2013, será o responsável pela ordenação de despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB., bem como o responsável financeiro deste.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2013. Publique-se.

Sete Quedas–MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:89ECD9F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 024/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, integrada por **Adriana de Fátima Basso, Jonas Rodrigues Barbosa e Laurinete Sousa dos Santos** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e deliberar sob o Concurso Público destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo das categorias funcionais pertinentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias a perfeita execução do concurso.

Art. 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Art. 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente e poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 24 de fevereiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:BAF6873B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 11 /2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO SR ELSON HORÁCIO DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Elson Horácio de Novais, no cargo de vigia, nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 360,27 (Trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:6AC45779

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 09/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA CLAUDIA BECKERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Claudia Beckert, cargo de Médico Clinico Geral 40 H – Classe B/ N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 2.102,62 (dois mil cento e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:FAE54F18

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N° 1786 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a utilização de bem imóvel que descreve e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à CONCESSÃO DE USO de área de propriedade do Município, na forma que especÍfica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a utilização dos seguintes bens imóveis registrados sob as matrículas 15.950 e 15.951, assim descritos: **ÁREA INSTITUCIONAL - QUADRA 02 - ''LOTEAMENTO ALTO DA FIGUEIRA I'' - SIDROLÂNDIA/MS.** Um lote de terreno denominado Área Institucional - quadra 02 (dois), localizada no loteamento Alto da Figueira I, situado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 134,78m om a Área institucional do loteamento da P.M. e Sidrolândia. Fundos medindo 145,41m com a Área A. Lado direito medindo 44,38m com a Área verde - Quadra 01. lado esquerdo medindo 45,58m com a Área Institucional - Quadra 03, perfazendo uma área total de 6.216,68m² (seis mil, duzentos e dezesseis metros e sessenta e oito centímetros quadrados). **EÁREA INSTITUCIONAL – QUADRA 03 – "LOTEAMENTO ALTO DA FIGUEIRA I" – SIDROLÂNDIA/MS,** Um lote de terreno denominado Área Institucional – Quadra 03 (três), localizado no Loteamento Alto da Figueira I, situado nesta cidade, com a seguintes características e confrontações: Frente medindo 49,25m om a Rua Projetada 01, Fundos medindo 68,87 (33,08m + 35,29m) com a Área A. Lado Direito medindo 45,58m com a área Instiuinal – Quadra 02 e 54,00m 935,67M + 18,33 M) com a Rua Rio Grande do Norte. Lado Esquerdo medindo 93,88 m com a Travessa Projetada 01. O Lote encontra-se no lado par da Rua Projetada 01 e na esquina com a Travessa Projetada 01, perfazendo uma área de 5.045,24m² (cinco mil e quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados). **passando os imóveis descritos acima quanto a sua utilização para uso dominical**.
Art. 2°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em uso o imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, descrito no artigo 1° desta Lei, ao Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, para a construção de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Art. 3° A concessão de uso referida no artigo anterior será dispensada de concorrência, com base no § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica, haja vista que a outorga será utilizada para a implantação de uma entidade que visa além de apoio espiritual, também, trabalhos sociais.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:354CC842

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1787 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o poder executivo municipal a ceder em regime de comodato instalações da escola municipal Olinda Brito de Souza para o funcionamento do POLO EAD DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA- UNIDERP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, instalações da Escola Municipal Olinda Brito de Souza, para funcionamento do pólo de ensino da Anhanguera-Uniderp, vinculada e voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas dos cursos e programas ofertados a distância.
Parágrafo único: A cessão em regime de comodato será outorgada a empresa EDUCAR QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAL, pessoa jurídica da direito privado, inscrita com CNPJ n.° 23.800.202/000113, com sede na R GENERAL MALAN NÚMERO 935, Sidrolândia-MS, detentora di Direito de explorar esta atividade da Universidade Anhanguera S/A.
Art. 2.º. A autorização do caput deste artigo é por um período de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, a partir de vigência desta Lei, com as seguintes condições e demais estabelecidas no termo de comodato:
I – A cessionária somente poderá utilizar as salas de aula do estabelecimento no horária que não interfira nas atividades de ensino desenvolvidas na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, não prejudicando o seu normal funcionamento;
II – A cessionária deverá zelar pelas instalações cedidas para funcionamento nos horários a serem determinados conforme portaria da Secretaria de Educação.
III – A cessionária não poderá adotar procedimento que prejudiquem o funcionamento regular da Escola.
Art. 3.º. O Executivo Municipal deverá zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas.
Art. 4.º. Se qualquer uma das partes, cedente ou cessionária, em beneficio de outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte de qualquer condição nesta Lei, tal fato poderá não

liberar, desonerar, ou de algum modo afetar ou prejudicar essas mesmas condições, as quais permanecerão inalteradas.
Art.5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D47F8276

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1788 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dá denominação à Aldeia que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ALDEIA NOVA NASCENTE a área urbana desapropriada contigua a Aldeia Tereré, que faz divisa com o Bairro Petrópolis, com a matrícula sob o n.º 12.707, com cinco hectares e quatro mil e novecentos e setenta e nove metros e sessenta e nove centímetros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:854E29FD

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1789 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Institui a primeira semana de dezembro como "Semana Municipal na Luta contra a AIDS" e o dia primeiro de dezembro como "Dia municipal na Luta contra a AIDS", inclui no calendário de eventos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a primeira semana de dezembro como "SEMANA MUNICIPAL NA LUTA CONTRA A AIDS", e o dia primeiro de dezembro como "DIA MUNICIPAL NA LUTA CONTRA A AIDS".
Parágrafo único: O Poder Público Municipal, órgãos de saúde, escolas, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, antigas ONG's), imprensa e outras entidades poderão realizar ações de conscientização para a prevenção quanto aos meios de proteção das doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:04E22BC1

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1790 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO JOSÉ, a Travessa Projetada n. 04, então denominada de Leandro Benites, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.615/2012

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:91DBC42C

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1791 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IZABEL SILVEIRA DA MOTTA, a Travessa Projetada 01 – então denominada de Doralina Souza Alves, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.612/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FBE0B350

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1792 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ROSA FRANCO DA SILVA, a Rua Projetada 03 – então denominada de Sebastião Inocêncio, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.616/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0B409015

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1793 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DO MONTE, a Rua Projetada 02 – então denominada de Júlio Antônio Cassiano, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.613/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:197089C3

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1792 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA ROSA FRANCO DA SILVA, a Rua Projetada 03 – então denominada de Sebastião Inocêncio, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.616/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:52350702

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1794 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JULIANA BORGES STEFANELLO, a Rua Projetada – extensão da Rua Sidnei Ribeiro dos Santos, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FEC1922B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1795 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA MARINO DE OLIVEIRA NOLASCO, a Rua Projetada 01 – então denominada de Juliana Borges Stefanello, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário, em especial a Lei n. 1.610/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2052790C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1796 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a denominação à via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO INOCÊNCIO, a Rua Projetada – extensão da Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, localizada no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:5AD2EEB4

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1797 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a proibição do transporte de passageiros em pé nos veículos que integram o sistema de transporte público coletivo de Sidrolândia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARIA JOSÉ MOURA DE OLINDO, o beco projetado n.° 01, localizado no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:020638D4

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1.798 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal A PROMOVER TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUa E A DOAR TERRENO ORIUNDO DA REUNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS n.° 15.797, 16.247 à 16.400, 17.082 à 17.100 e 17.101 à 17.108 PARA INSTALAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover termo de cooperação mútua com a empresa privada para instalação de projeto habitacional de competência da empresa cooperada na execução e efetivação das unidades habitacionais, mediante Decreto do Prefeito Municipal, observando os princípios administrativos.
Art. 2.º. Fica obrigada a Empresa cooperada a utilizar a lista de cadastro a ser fornecida pelo Município, e em qualquer hipótese somente poderão adquirir as casas, as pessoas aprovadas pelo Cadastro do Município; para que possam iniciar os procedimentos de financiamento e efetivação das propriedades das unidade habitacionais, dando prioridade à mulher arrimo de família; 5% para os portadores de necessidades especiais; 5% para idoso; os cadastros em Bolsa Família e Vale Renda.
Art. 3.º. Fica autorizado para efetivação do projeto habitacional a doação do terreno oriundo da reunificação das matrículas n.° 15.797, 16.247 à 16.400, 17.082 à 17.100 e 17.101 à 17.108, podendo até que a presente unificação seja feita a Empresa cooperada promover qualquer ato para agilidade do processo de inicio, finalização e entrega das unidades.
§1º - O valor do financiamento do imóvel, em nenhuma hipótese não poderá ser superior ao valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser financiado pelo adquirente, sem prejuízo de eventuais subsídios que este fizer jus.
§2º - Para fins de correção do valor supra, a empresa cooperada utilizará os índices oficiais do IGPM.
Art. 4.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Empresa cooperada de todos os impostos e tributos municipais incidentes no inicio, finalização e entrega das unidades.
Art.5.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4CC02E25

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 1799 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

"Estima a Receita E Fixa a Despesa do Município de Sidrolândia para o Exercício de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O conjunto do Orçamento Fisca**l – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS:**l e da Seguridade Social do Município de Sidrolândia – MS, para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de R$153.288.735,17 (Cento e Cinqüenta e Três Milhões e Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), Descriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º A receita decorrera da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS:
RECEITA CORRENTE R$ 154.195.735,17
RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 11.153.891,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES R$ 4.401.000,00
RECEITA PATRIMONIAL R$ 11.191.538,09
RECEITA DE SERVIÇOS R$ 108.472,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES R$ 125.736.727,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 1.604.105,66

RECEITA DE CAPITAL R$ 3.692.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO R$ 200,000,00
ALIENAÇÃO DE BENS R$ 100.000,00
TRANSFERENCIA CAPITAL R$ 3.392.000,00
RECEITA INTRA – ORÇAMENTARIA R$ 6.470.000,00
RECEITA CORRENTES R$ 6.470.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA R$ - 11.069.000,00
TOTAL R$ 153.288.735,17

Art. 3º A Despesa total do Município de R$ 153.288.735,17 (Cento e Cinqüenta e três milhões, Duzentos e oitenta e oito mil, Setecentos e trinta e cinco Reais e dezessete Centavos), compõem – se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 99.711.896,19 (Noventa e nove milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 53.576.838,98 (Cinqüenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 120.199.115,17
DESPESAS DE CAPITAL R$ 30.089.620,00
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 3.000.000.00
TOTAL R$ 153 .288.735,17

II – DESPESA POR FUNÇÃO
01 Legislativa R$ 6.060.000,00
02 Judiciária R$ 550.000.00
04 Administração R$ 19.593.574,75
06 Segurança Pública R$ 75.000,00
08 Assistência Social R$ 5.658.863,11
09 Previdência Social R$ 13.975.000,00
10 Saúde R$ 32.696.875,87
11 Trabalho R$ 10.000,00
12 Educação R$ 52.555.200,00
13 Cultura R$ 543.500,00
15 Urbanismo R$ 9.463.621,44
16 Habitação R$ 1.048.100,00
17 Saneamento R$ 33.000,00
18 Gestão Ambiental R$ 163.000,00
20 Agricultura R$ 1.365.000,0
22 Industria R$ 44.000,00
23 Comercio e Serviços R$ 234.000,00
25 Energia R$ 1.615.000,0
26 Transporte R$ 2.940.000,00
27 Desporte e Lazer R$ 825.000,00
28 Encargos Especiais R$ 2.840.000,00
99 Reserva de Contingência R$ 1.000.00,00
TOTAL 153.288.735,17

III - DESPESA POR PODERES DO MUNICIPIO
PODER LEGISLATIVO R$ 6.060.000,00
01 Câmera Municipal R$ 6.060.000,00
PODER EXECUTIVO R$ 147.228.735,17
02 Prefeitura Municipal R$ 65.984.396,19
03 Fundo Municipal de Assistência social R$ 4.977.863,11
04 Fundo Municipal de Investimento social R$ 659.000,00
05 Fundo municipal de Saúde R$ 32.696.875,87
06 FUNDEB R$ 27.050.000,00
07 Fundo M. Criança e do Adolescente R$ 17.000,00
08 Fundo Municipal Incentivo e Apoio a Cultura R$ 13.000,00
09 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social R$ 1.048.100,00
10 Instituto Municipal de Previdência Social R$ 13.975.000,00
11 Fundo Municipal de Meio Ambiente R$ 163.000,00
12 Fundo Municipal do Turismo R$ 109.000,00
13 Fundo Municipal de Direito do Idoso R$ 5.000,00
14 Fundo Municipal de Cultura R$ 530.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a;
I – Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por Cento) do total da despesas fixada nesta Lei, utilizando como recursos Compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1°, incisos II e II da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao poder legislativo .
II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no parágrafo 8° do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal.
II- A abertura de créditos adicionais para adequação de previsão do Poder legislativo face ao limite constitucional.
Parágrafo Único. Fica autorizado e não será computada para efeito do Limite do inciso I deste artigo:
a)O remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de decreto nos termos do Art. 167 inciso VI da constituição federal, limitado ao credito Autorizado para a respectiva unidade.
b)A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação, limitados aos recursos efetivamente arrecadados.
c)A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, paragrafo 1º, inicio I e II da Lei 4.320/ 64, até cento do valor verificado.
d)A abertura de créditos Adicionais para adequação da Despesa com Pessoal.
Art. 5º Fica autorizada a inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta lei, mediante Decreto do poder Executivo.
Parágrafo único. A inclusão de novos elementos não altera os valores dos créditos autorizados.
Art. 6º Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas fontes de recurso referidas na Instrução Normativa 36/2012 (TCE/MS) e suas alterações posteriores.
Art. 7º Fica autorizada o executivo a promover a compatibilidade da Lei e diretriz Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações decorrentes desta lei.
Art. 8º O repasse constitucional que alude o art. 26-A, inciso I da Constituição federal para legislativo municipal será 7% (sete) por cento no ano orçamentária de 2016 calculando sobre receita efetivamente arrecadada do exercício de 2015.
Art. 9º Fica o município autorizado a criar unidade orçamentária de despesas e recitas, conforme segue:
I - destinar recursos a secretaria de desenvolvimento econômico visando garantir a implantação do parque comercial através de recursos fruto de herança jacente.
II - Previsão orçamentária visando a desapropriação de eventuais área destinadas a regularizara malha viária do centro da cidade.
III - Destinar receita/recurso visando assegurar a realocação dos atuais ocupantes da área da noroeste do Brasil.
V – Destinar receita/recurso para fins de assegurar investimentos em cursos de capacitação, tratamento, recuperação e inserção social dos menores infratores e dos menores da casa lar.
Art. 10º Esta lei entrara em vigor em 1° de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:CE15CB39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 212/2015

Dispõe sobre a autorização de abertura do Loteamento denominado Residencial do Lago.

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada abertura do Loteamento denominado ***Residencial do Lago*** de propriedade da empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/0001-14 um loteamento tipo L3 (loteamento dois), localizado na ZR2 – "Zona Residencial 2" na área denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matrícula 15.876, com área total de 6 HÁ E 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JORGE GIL FERNANDES GAMEIRO, CAU-BR 20-474-9, que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:

Áreas e Percentuais

-Área Total.....65.064,00m².....100%.
-Áreas dos loteável..... 57.735,11 m².....88,74%. -Área de APP.....7.328,89m².....11,26%
-Áreas Públicas
-Sistema Viário.....13.999,95 m².....24,24%
-Área Institucional.....5.773,51 m².....10,00%(da área Loteável).

Art. 2º - A área Institucional descrita acima será permutada por um serviço de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Abertura de Boca de lobo no Bairro Cascatinha, sendo parte das Ruas Martins Fradik, Antonio Correa Hortecio, Dr. Nelio Saraiva Pain e Antonio Ferreira da Silva, todas estão entre as Ruas Ponta Porã e Rua Cuiabá, nos moldes do art. 17º da Lei Complementar 58/2010

Art. 3º - Fica então esta área institucional citada no artigo anterior pertencendo a empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda** em troca de tais serviços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2263CD6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 137/2016

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano - Agroecologia / Zona Rural - Escola Municipal Eldorado / P.A. Eldorado

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **GLAUCO BARBOSA DE REZENDE,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano - Agroecologia / Zona Rural - Escola Municipal Eldorado / P.A. Eldorado**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:634C2A79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 138/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, a servidora pública municipal, **MARILZA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 532-1,ocupante do cargo efetivo de Professora N-III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:73298B6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 139/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JÉSSICA NAYARA MOREIRA DA CRUZ,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CE60948D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SED391/2016

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED391/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONÇALO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONÇALO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SED391/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 24 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:50DB6837

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 144/2016

Nomeia Professor de Educação Infantil / Educação Física

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **JHONE EMANUELL RAMOS DE MORAES,** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil / Educação Física**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:43032815

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 140/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 8819-2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ED92A2B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 141/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MARCO VENICIUS JESUS DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D0DFCE6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS001/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GIOVANNA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:01/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Giovanna Soares dos Santos da Cruz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:56DD86A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS003/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TANIA CUSTÓDIO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:01/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Tania Custodio da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A35B5320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS004/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SOLANGE APARECIDA DUARTE CACERES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:03/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Solange Aparecida Duarte Caceres.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8E656554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS005/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAOLA STRALIOTTO SPOHR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:01/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Paola Straliotto Spohr.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:33C3CBE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS006/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROMANI CHAGAS FIORAVANTI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:05/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Romani Chagas Fioravanti.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FB410B5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS008/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA NANTES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo ADM, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Nantes Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:70ED0A92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 147/2016

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3D85A767

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI007/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLESILVA RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Clesilva Rodrigues de Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:829B0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº. 003, DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 99ª (Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões do C.M.S, Rua Targino de Souza Barbosa nº. 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do Gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2015 - Período de Setembro a Dezembro do Fundo Municipal de Saúde Referente ao ano de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEILA MARIA MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia

HOMOLOGADO EM 29 de Fevereiro 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4C292989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 001, DE FEVEREIRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua (99ª) nonagésima nonaReunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar favorável à Aprovação da Programação das Ações e Metas em Saúde a serem desenvolvidas no município no ano de 2016.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 29 de fevereiro de 2016.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 29 de Fevereiro de 2016

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1A16AB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº. 002, DE FEVEREIRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 99ª (Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões do C.M.S, Rua Targino de Souza Barbosa nº. 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do Gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 1° Quadrimestre de 2015 - Período de Janeiro a Abril de 2015 e Período de Setembro a Dezembro do Fundo Municipal de Saúde Referente ao ano de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEILA MARIA MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia

HOMOLOGADO EM 29 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B1D117B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº. 004, DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 97ª (Nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do C.M.S, Rua Targino de Souza Barbosa nº. 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do Gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 2º Quadrimestre de 2015 - Período de Maio a Agosto de 2015.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEILA MARIA MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia

HOMOLOGADO EM 29 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C3DA2311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6321/2012

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 175/2012, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ **2.188,16** (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 26.257,92** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

ONDE-SE LÊ:
06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LEIA-SE
07.27 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
08.244.0004-2.201 – Manutençãodas Atividades do FIS
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E9376454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2016
DISPENSA Nº 002/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador:**VALMIR CAMILOE ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

DO OBJETO: Os Locadores são, por todos os títulos, legítimos proprietários de um imóvel, transcrito na matrícula nº 14.580, localizado na Rua Santa Catarina, quadra 58, lote 5A1, Centro, consoante laudo de avaliação de imóvel *apud acta*. Este imóvel será destinado para o desempenho das atividades do Setor Fiscal e Tributário doMunicípio.

DO PRAZO:O prazo de vigência da presente locação é de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 01 de fevereiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:O valor mensal da locação é de **R$2.000,00** (dois mil reais) para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais**), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLAN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
24.06 -Manutenção do Departamento de Finanças - DEFIN
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100000 - Recursos Ordinários
Ficha : 087

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE S. CAMILO**

Sidrolândia – MS, 29 de janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:51FAA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.664.632, emitida pela SSP/MS e inscrito no CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, nesta Cidade, torna público que em 27 de janeiro de 2016, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 14.580,PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 27 de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0211FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2016

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA NATO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social, realizado pelo Município à Escolinha Nato, destinado à prática esportiva, especialmente futebol e futebol de salão, para crianças de 04 a 15 anos, do sexo feminino e masculino.

DO VALOR:O presente instrumento tem o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

DO PRAZO: O presente instrumento possui vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.232 – Apoio a Entidades da Sociedade Civil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 002

ASSINANTES:
ARI BASSO
RAIMUNDO CHAGAS FERREIRA

Sidrolândia – MS, 29 de janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:54154C90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 012/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **SIMONE BARBOSA DE LIMA – DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10(dez) meses, compreendendo o período de 28 de fevereiro de 2016 até 30 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Simone Barbosa de Lima.

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C00A3253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 011/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10(dez) meses, compreendendo o período de 28 de fevereiro de 2016 até 30 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Walter Cremasco Neto.

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8E3DCBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. **Objeto:** aditivar o valor mensal do contratado em 10,56% (dez vírgula cinqüenta e seis por cento), passando o valor mensal de R$ 55.155,60 (cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), para 60.980,03 (sessenta mil e novecentos e oitenta reais e três centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no **§ 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jeane Nogaroli Guioti

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:02A75837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Planeta Água M.G. Ltda-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais).
PRAZO: 15 de fevereiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Neuza Aparecida de Figueiredo (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CD33F1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rill Química Ltda - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 13.979,00 (Treze mil novecentos e setenta e nove reais).
PRAZO: 16 de Fevereiro de 2016 até 25 de Novembro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo César Cerizza Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8F2821D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rill Química Ltda - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
PRAZO: 16 de Fevereiro de 2016 até 25 de Novembro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo César Cerizza Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:6052E0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2016

PROCESSO Nº 39/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 39/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
EMPRESA: Ozemias Miranda de Almeida - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 29 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2AD07D40

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O auxilio alimentação será concedido à todos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, e também aos servidores comissionados que perfazem um salário base de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor do auxilio alimentação concedido aos servidores mencionados no artigo 1º, fica estabelecido em R$ 540,85 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), e será pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
Parágrafo Único. O valor descrito no caput deste artigo será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na data base do reajuste salarial dos servidores (maio), mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. A participação do empregado no auxílio alimentação será de 1% (um por cento) sobre o valor do beneficio.

Art. 4º. O auxílio alimentação fica suspenso nas seguintes situações:

Das licenças:
I o serviço militar;
II atividade política;
III interesse particular;
IV doença em pessoa da família, após 90 (noventa) dias ao ano;
V acompanhar cônjuge.

Dos Afastamentos
VI cedência, sem ônus para a origem (Câmara Municipal);
VII exercício de mandato eletivo;
VIII afastamento para estudo no exterior;
IX suspensão por medida disciplinar;
X reclusão.

Art. 5º. Não tem direito ao auxílio alimentação o servidor:
I de outros poderes ou órgãos que estejam à disposição da Câmara Municipal de Três Lagoas, exceto aqueles que estejam exercendo cargo comissionado;
II que tenha tomado posse e que ainda não tenha entrado em exercício.

Art. 6º. Os recursos do benefício previsto no artigo 1º desta Resolução serão custeados com recursos da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:16ECB75B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016
PROCESSO N. 038/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria CMTLS N. 271/2013 de primeiro de abril de 2013, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COFFE BREAK, PARA ATENDER AS SESSÕES SOLENES, AUDIENCIAS PÚBLICAS E CURSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO EDITAL.
DATA: 10/03/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 – Fones (67) 3509-6300.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 26 de fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C142923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 001/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 001/2012 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS- AGIOSUL.
OBJETO: objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 001/AJ/2012, de 09 de janeiro de 2012, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicação de matérias de interesses do Município no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 001/AJ/2012, a partir de 30 de dezembro de 2015, em razão da publicação da Lei nº. 4.783, de 17 de dezembro de 2015 que extinguiu a Agência Estadual de Imprensa Oficial – AGIOSUL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87B05D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BRITA Nº 01 Nº. 059/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2804/2015 – Pregão de Presencial nº 031/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa PEDREIRA TRÊS IRMÃOS EIRELI.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 059/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de pedrisco, pó de pedra e brita nº 01, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 28/11/2015 até 28/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de novembro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PRISCILA CAROLINA BINI ALVES MOREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71DB4AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 004/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 6660/2014 – Tomada de Preço nº 046/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 004/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de obras na ampliação da Unidade do 5º Grupamento de Bombeiros Militar de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III - (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI - Especificação Técnica.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data 22/01/2016 até 22/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71BFF8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 563/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP - R$ 2.239.056,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, cinquenta e seis reais);

Três Lagoas/MS, 22 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0473CF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 597/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016.
OBJETO: Aquisição de pães para atender aos projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES-ME - R$ 106.828,50(Cento e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64DDAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 617/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e reformas de pontes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MADETRÊS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME - R$ 106.505,75(Cento e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F19FA03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6576/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel do ESF Santo André, localizado na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 544, bairro Interlagos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME – R$ 38.982,26 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 24 de feveireiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB3807F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 004/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 16/03/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808372	554-1	29/01/2016	NRH2193
MS01808381	736-6	02/02/2016	HSB8067
MS01808404	736-6	02/02/2016	ARW0515
MS01808606	518-5	30/01/2016	ETG9600
MS01808607	518-5	30/01/2016	ETG9600
MS01808613	736-6	30/01/2016	OOL0232
MS01808614	736-6	30/01/2016	NRI7336
MS01808617	736-6	30/01/2016	HSI6764
MS01808620	736-6	30/01/2016	FJM9840
MS01809147	552-5	24/01/2016	CLA1340
MS01809260	518-5	28/01/2016	NSB9947
MS01809261	518-5	28/01/2016	GOO0909
MS01809264	518-5	28/01/2016	HTG9719
MS01809265	518-5	28/01/2016	HRP2009
MS01809268	518-5	01/02/2016	OOH2087
MS01809272	518-5	01/02/2016	HSU0530
MS01809274	548-7	01/02/2016	OOL0415
MS01809275	518-5	01/02/2016	NRS3370
MS01809276	736-6	01/02/2016	NRS3370
MS01809277	520-7	01/02/2016	NRS3370
MS01809279	518-5	01/02/2016	NRU1827

MS01809303	518-5	24/01/2016	ALE1177
MS01809305	518-5	24/01/2016	HRZ0620
MS01809309	518-5	24/01/2016	EID8937
T000007783	518-5	28/01/2016	NRH3993
T000007785	519-3	28/01/2016	NRP7619
T000007787	518-5	28/01/2016	NRH3814
T000007790	518-5	28/01/2016	HSC2016
T000007792	518-5	29/01/2016	NRH3993
T000007807	518-5	02/02/2016	BPJ4087
T000007808	518-5	02/02/2016	HSC7384
T000007809	518-5	02/02/2016	EJS4787
T000007810	518-5	02/02/2016	FBZ2586
T000007811	518-5	02/02/2016	EYK8485
T000007812	518-5	03/02/2016	HSX3258
T000007816	518-5	03/02/2016	HRP1248
T000007817	518-5	03/02/2016	BNK8741
T000008660	518-5	28/01/2016	NSB3099
T000008661	736-6	28/01/2016	HTE5491
T000008662	518-5	28/01/2016	DTZ9053
T000008666	518-5	29/01/2016	HRR0237
T000008668	518-5	01/02/2016	NSD6667
T000008669	518-5	01/02/2016	OOG5757
T000008672	736-6	01/02/2016	ESA6466
T000008677	612-2	01/02/2016	OOL0227
T000008681	612-2	02/02/2016	CML8739
T000008682	736-6	02/02/2016	OOP6773
T000008685	518-5	03/02/2016	HSX7441
TL00004101	612-2	26/01/2016	OOT1720
TL00004152	518-5	05/02/2016	BKV3202

TRÊS LAGOAS - MS, 29 de fevereiro de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4F0A327

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO					**Quality Sistemas**
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2015
					23/02/2016 - 16:01:54
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.690.752,29	1.517.705,08
VINCULADO	**0,00**	**0,00**	**VINCULADO**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	**0,00**	**0,00**		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.690.849,07	1.517.697,60	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	197,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**0,00**	**0,00**	**PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)**	**0,00**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	336.516,00	315.225,46	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	336.516,00	315.225,46
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)**	**0,00**	**0,00**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,76	108,24	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**2.027.465,83**	**1.833.031,30**	**TOTAL**	**2.027.465,83**	**1.833.031,30**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1527EF00

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO					**Quality Sistemas**
					Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					23/02/2016 - 16:02:44
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**100,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**69.318,35**	**66.783,12**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**69.318,35**	**66.883,88**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	69.318,35	66.883,88
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.434,47	-7,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.883,88	66.891,36
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	69.318,35	66.783,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	69.318,35	66.783,12		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					**Quality Sistemas**
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO					Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					23/02/2016 - 16:02:44
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**69.318,35**	**66.883,88**	**TOTAL**	**69.318,35**	**66.883,88**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A095F700

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO									**Quality Sistemas**
									Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS									23/02/2016 - 16:08:28
									Mês: Dezembro
Anexo 11 - Lei 4.320/64									
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada									
Red.	**Dotação**	**Títulos**	**Autorizada**			**Realizada**		Saldo a Empenhar	
			Crédito Orçamentário	Suplementar	Saldo a Pagar Acumulado	Empenhado Mês	Empenhado Ano		
				Reduzido		Liquidado Mês	Liquidado Ano		
				Especial/Extraord		Pago Mês	Pago Ano	Saldo a Liquidar	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO									
Unid....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO									
1011		**CONST./ REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**							
1	01.031.0001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				55.500,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
Total Projeto Atividade.....:			**55.500,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				55.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				0,00		**0,00**	**0,00**	**0,00**	
2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**							
2	01.031.0001-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	69.860,32	966.648,49	87.825,48	966.598,49	50,00	
				3.211,83		87.825,48	966.598,49	0,00	
				0,00		87.825,48	966.598,49	0,00	
3	01.031.0001-3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	120.000,00	71.542,55	190.335,42	16.368,71	190.335,41	0,01	
				1.207,13		30.504,81	190.335,41	0,00	
				0,00		30.504,81	190.335,41	0,00	
4	01.031.0001-3.1.91.13.04.00	Contribuição Patronal para RPPS	23.000,00	978,69	6.228,69	922,14	6.208,69	20,00	
				17.750,00		922,14	6.208,69	0,00	
				0,00		922,14	6.208,69	0,00	
5	01.031.0001-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				5.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
6	01.031.0001-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	144.000,00	63.760,00	207.760,00	0,00	207.760,00	0,00	
				0,00		0,00	207.760,00	0,00	
				0,00		0,00	207.760,00	0,00	
7	01.031.0001-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	98.000,00	2.760,00	70.839,00	4.275,73	70.342,58	496,42	
				29.921,00		4.275,73	70.342,58	0,00	
				0,00		4.275,73	70.342,58	0,00	
8	01.031.0001-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	136.000,00	1.690,23	62.420,00	0,00	62.330,00	90,00	
				75.270,23		0,00	62.330,00	0,00	
				0,00		0,00	62.330,00	0,00	
9	01.031.0001-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00	0,00	9.615,00	0,00	9.615,00	0,00	
				18.385,00		0,00	9.615,00	0,00	
				0,00		0,00	9.615,00	0,00	
10	01.031.0001-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.000,00	80.000,00	176.168,49	1.207,93	175.026,89	1.141,60	
				14.831,51		1.207,93	175.026,89	0,00	
				0,00		1.238,64	175.026,89	0,00	
11	01.031.0001-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
12	01.031.0001-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.500,00	0,00	2.535,23	0,00	2.535,23	0,00	
				65.964,77		0,00	2.535,23	0,00	

			0,00		0,00	2.535,23	0,00
Total Projeto Atividade.....:	**1.634.500,00**	**290.591,79**	**1.692.550,32**	**110.599,99**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
		232.541,47		**124.736,09**	**1.690.752,29**	**0,00**
		0,00		**124.766,80**	**1.690.752,29**	**0,00**
Total Órgão/Unidade .....:	**1.690.000,00**	**290.591,79**	**1.692.550,32**	**110.599,99**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
		288.041,47		**124.736,09**	**1.690.752,29**	**0,00**
		0,00		**124.766,80**	**1.690.752,29**	**0,00**
Total Geral .....:	**1.690.000,00**	**290.591,79**	**1.692.550,32**	**110.599,99**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
		288.041,47		**124.736,09**	**1.690.752,29**	**0,00**
		0,00		**124.766,80**	**1.690.752,29**	**0,00**

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C5BC4C9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 48 DOAÇÃO DE LOTES NOSSA SENHORA DO CAACUPÊ

"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito
DECRETO GP/PMLC Nº 048/2016
Laguna Carapã/MS, 19 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre regulamentação de Doação de Lotes do Loteamento Nossa Senhora do Caacupê, em Laguna Carapã-MS, área urbana.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 008/2003,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado a regulamentação de doação dos lotes abaixo relacionados para fins de Loteamento Social Urbano, localizados no "Residencial Nossa Senhora de Caacupê" os quais serão destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FDS.

Quadra	Lote	Matricula	Quadra	Lote	Matricula	Quadra	Lote	Matricula
O	1	114.458	P	1	114.475	Q	1	114.492
	2	114.459		2	114.476		2	114.493
	3	114.460		3	114.477		3	114.494
	4	114.461		4	114.478		4	114.495
	5	114.462		5	114.479		5	114.496
	6	114.463		6	114.480		6	114.497
	7	114.464		7	114.481		7	114.498
	8	114.465		8	114.482		8	114.499
	9	114.466		9	114.483		9	114.500
	10	114.467		10	114.484		10	114.501
	11	114.468		11	114.485		11	114.502
	12	114.469		12	114.486		12	114.503
	13	114.470		13	114.487		13	114.504
	14	114.471		14	114.488		14	114.505
	15	114.472		15	114.489		15	114.506
	16	114.473		16	114.490		16	114.507
	17	114.474		17	114.491		17	114.508

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 19 de fevereiro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:0095163A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1001 , DE 06 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.750.747,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**2.572.705,70**
02 01 01	Secretaria de Governo		
38	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
39	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
956	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	30.408,92
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
972	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	239,33
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 16
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
973	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	130,46
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	17.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
99	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	1.479.177,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
108	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
114	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	525.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
129	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	14.329,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 16
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
131	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	17.096,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
132	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
146	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	390.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	
960	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	140.594,45
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
963	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	134.756,98
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 23
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
964	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	141.933,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 80
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
969	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	104.745,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 17
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente	
182	20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	520.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
187	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	225.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
189	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
959	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	65.912,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
961	20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	1.950.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
962	20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	1.223.805,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
965	20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	59.937,03
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.: 0 2 23
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
196	04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
202	04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
228	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	179.777,27
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
229	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	116.083,63
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
361	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	197.275,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê	
376	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
966	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 005	SUS	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
967	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	31.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
968	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	167.012,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
974	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	8.944,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
976	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	21.350,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
977	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.009,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
02 03 00	Fundação de Saúde		
393	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	66.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
970	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	766,61
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
421	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	676,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
447	08.244.0004.1006.0000	Reforma e Ampl.Centro Ref.Assist.Social - CRAS	182.711,80
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
493	08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	7.000,20
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
946	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	3.932,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
947	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	3.348,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
948	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	4.577,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
949	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	356,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
950	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	391,60
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
951	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	128,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
952	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	24.190,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
953	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	4.474,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC	
954	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	11.917,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC	
955	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.995,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
554	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	66.541,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
561	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	18.268,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
562	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	15.151,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
562	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	35.772,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
666	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	4.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
971	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	20.322,86
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 24
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	505 000	Recursos de transferências do Estado não	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
978	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.287,70
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
747	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	3.649,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
756	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	2.636,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
759	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	21.131,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
766	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	449,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
766	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	761,20
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
768	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	11.264,55
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
771	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.943,31
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
975	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	238,80
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
796	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	12.052,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
834	20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	162.203,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
957	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
958	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.516,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 15 00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social		
932	08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	82.959,23
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
936	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	32.211,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	5.409.382,68
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	768.658,74
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 01 01	Secretaria de Governo		
35	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-32.211,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-30.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
86	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-17.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
91	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-30.408,92			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
104	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
109	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
111	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
116	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-525.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
128	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
133	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-240.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
136	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-17.096,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
137	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-140.594,45			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
148	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
149	18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-12.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
157	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-11.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
160	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-12.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
168	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-28.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
171	20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
174	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
177	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-16.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
178	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-11.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
179	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
181	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-12.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
183	20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-1.000,00			

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
184	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
185	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
186	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-1.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
213	23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
215	23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-22.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
238	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-179.777,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
249	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-197.275,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
308	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-21.350,82			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
324	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-26.009,73			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
378	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-11.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02 03 00	Fundação de Saúde					
02 03 00	Fundação de Saúde					
390	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-67.366,61			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
426	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-676,50			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
439	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.999,94			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
446	08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-4.000,26			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
506	08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-182.711,80			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
527	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-5.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
533	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
534	12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
550	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.287,70			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
556	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-21.621,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
645	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-6.810,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
649	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-4.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
652	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-18.268,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
653	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-15.151,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
661	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-8.110,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 09 00	Fundo de Investimentos Culturais - SGO						
721	13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.355,45				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
722	13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.355,45				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 09 00	Fundo de Investimentos Culturais - SGO						
723	13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.355,45				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
724	13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.355,45				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
725	13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.355,45				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
726	13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.355,45				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
781	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-4.131,85				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
797	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-12.052,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG						
809	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-40.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
810	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-25.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG						
812	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-6.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
815	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-22.203,54				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
816	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
818	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
819	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
824	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
826	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
835	20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
839	20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
840	20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
842	20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
843	20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
844	20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 15 00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social		
933	08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-82.959,23
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-2.572.705,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de Janeiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 de janeiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B23732F8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1108 , DE 25 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
875	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
928	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de Janeiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 de janeiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4404F3BB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul